



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO N°	046/2018
DATA	03/05/2018
INTERESSADO	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/05/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	057/2018
MODALIDADE E N°	PREGÃO PRESENCIAL - 009/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO).	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	21/05/2018 A 14H00MIN

OBSERVAÇÃO:

MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME

CONTRATAO-019/2018

TOPCLIMA SIST. REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

CONTRATAO-020/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO 008/2018/ADM

Japira, 25 de abril de 2018

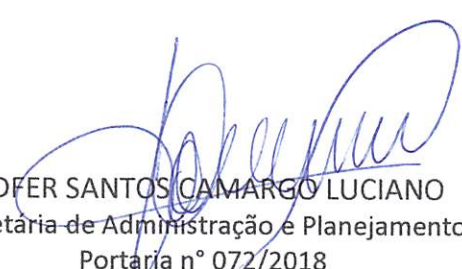
AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Aquisição de Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar.

Vimos por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar, para atender as demandas desta secretaria municipal, uma uma vez que se faz necessário para que seja viabilizado as atividades internas do serviço, quanto a estrutura e melhoria nos ambientes de trabalho.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente;


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria n° 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA
PROTOCOLO
46 03/05/18
Número Data
Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 002/2018 –SADM

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração e Planejamento

1. OBJETO:

Solicitação de Aquisição de Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a referida solicitação tendo em vista da necessidade de aquisição de equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que não ocorra o comprometimento na rotina de trabalho e para melhor atender as demandas, bem como a melhoria na estrutura física administrativa da Prefeitura Municipal.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Und.	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo Split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500m ³ /h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento comperto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28x83x17 cm e unidade externa: 40x72x30 cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mínimo de garantia	R\$: 1.808,20	R\$: 5.424,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



			de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT. Complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.		
02	04	Und	Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo Split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m ³ /h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069w com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) com utilização do gás r. 410 ^a , gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa 540x843x250mm. Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio; filtro do tipo removível, lavável; manual/certificado: manual de instrução e certificado de garantia em português, certificado de garantia com o prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT; funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades; complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	R\$: 2.308,67	R\$: 9.522,68
03	01	Und.	Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo Split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificado "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19x98x28 cm (a x l x p) e unidade externa 54x78x25. Acessórios: fornecido com controle remoto; manual/certificado:	R\$ 3.047,00	R\$ 3.047,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



		manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas de ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.		
--	--	---	--	--

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;
- c) responsabilizar-se pela implantação e monitoramento do serviço;
- d) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.1- DA ENTREGA: Os materiais deverão estar à disposição da Administração, em até 10 dias a contar do recebimento da solicitação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade.
- c) O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, do serviço, e devidamente atestada junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Japira-PR, 26 de abril de 2018.

Assinatura do Requisiteante: _____


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Administração e Planejamento
Port. 072/2018

Assinatura da Autoridade: _____


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO 2018



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	NS LICITA	RWS	PUROAR	MEDIA	TOTAL
1	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado	3	UND	R\$ 1.999,00	R\$ 1.675,60	R\$ 1.750,00	R\$ 1.808,20	R\$ 5.424,60
2	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m3/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado	4	UND	R\$ 2.429,00	R\$ 2.593,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.380,67	R\$ 9.522,67
3	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e	1	UND	R\$ 3.299,00	R\$ 3.043,00	R\$ 2.799,00	R\$ 3.047,00	R\$ 3.047,00

VALOR TOTAL DE MERCADORIA

R\$17.994,27




NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



ORÇAMENTO

Razão Social : **NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME**
CNPJ: **27.699.855/0001-09**
Inscrição Estadual: **90750247-35**
Endereço: **Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti – PR.**
Telefone: **(43) 3546-5292 (43)99916-0821**
E-mail: **nslicita@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m ³ /h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: ventilação, desumidificação, refrigeração Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	UNI	3	1.999,00	5.997,00
2	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m ³ /h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410 ^a , gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo	UNI	04	2.429,00	9.716,00


NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVONTY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-99

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



	<i>aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.</i>				
3	<i>Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.</i>	UNI	01	3.299,00	3.299,00
VALOR TOTAL					19.012,00

Ibaiti, 20 de Março de 2018.

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVONTY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-99

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.800-000 - Ibaiti/PR



William Móveis

Sua casa seus sonhos!

R.W.S. Rodrigues & Cia Ltda.
CNP07.731.244/0001-93 insc.9035783196
Rua Domingos Luis de Siqueira 275
Centro Jaboti Paraná
CEP 84930-000
Email:moveiswilliamjbt@hotmail.com
Fone:(43)3622-1140

Cotação de Preço


Discriminação	Und	Quar	Valor Unit. R\$	Valor R\$
Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m ³ /h voltagem: 220 volts consumo aproximadamente de 820 w com selo procel, Classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno medindo aproximadamente a interna: 28x83x17 cm e unidade externa: 40x72x30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto Manual/certificado: manual de instruções e Certificado de garantia com prazo mínimo de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: ventilação, desumidificação, refrigeração completo serviço de instalação/montagens de equipamentos e sistema de refrigeração e de ar condicionado.	01	03	R\$1.675,60	R\$ 5.026,80
Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar Características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus Operação frio, vazão de ar de 650 m ³ /h, voltagem: 220 volts, 60 hz, Com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação	02	04	R\$ 2.593,00	R\$10.372,00



Energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410 ^a , gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades Completo: serviço de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.				
Equipamento para refrigeração, condicionamento e purificação de ar. Características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 Btu/h, operação quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, Voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo Procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora), e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19x98x28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: Manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mínimo de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: serviços de instalação/montagens de equipamentos e sistema de refrigeração e de ar condicionado.	03	04	R\$ 3.043,00	R\$ 12.172,00
				R\$ 27.570,80

Obs. preço valido por 30 dias



Jaboti, 26 de Março de 2018


Rogério Dias de Freitas
Gerente comercial

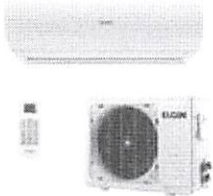
R. W. S.
Rodrigues & Cia. Ltda.
CNPJ 07.731.244/0001-93




 Suzana Leonora de Souza ar condicionados
 CNPJ 11.346.941/0001-06 – INSCR. ESTADUAL 9050268524
 RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS - CEP.86084-460 – LONDRINA/PR
 FONE:(43) 3025-6263 – 8413-4622 – 8404-4633
 E-MAIL: puroar@puroarlondrina.com.br

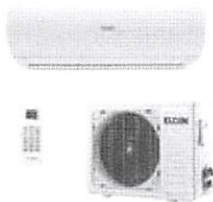
Discriminação	Und	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
<p>Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm.</p> <p>Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT</p> <p>funções: ventilação, desumidificação, refrigeração</p> <p>Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.</p> <div style="text-align: center;">   </div> <p>Ar Condicionado + Instalação Split HW Elgin Eco Logic 9.000 BTUs Só Frio 220V</p>	UND	03	R\$ 1.750,00	R\$ 5.750,00



<p>Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m3/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410^a, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm</p> <p>Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT</p> <p>funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades</p> <p>complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.</p>  <p>Ar Condicionado + Instalação Split HW Elgin Eco Logic 12.000 BTUs Só Frio 220V</p>	UND	04	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00
<p>Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com</p>			R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00



capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT
complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.



Ar Condicionado + Instalação

Split HW Elgin Eco Logic **18.000** BTUs Só Frio 220V

TOTAL GERAL

R\$ 17.029,00

Isisone Japira



Contri-Frig Produtos Para Açougue E Frigorifico - Eireli - M
CNPJ: 24.785.827/0001-16 **Inscrição Estadual:** 90722535-63
Telefone: (44) 3224-7067
Endereço: Rua Guarani Nº 465 **Bairro:** Zona 4 **Cidade:** Maringá
Uf: Paraná **Cep:** 87.014-040 **Contabilidade:** margareteconectus@gmail.com



LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADM. MUNICIPAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UND	<p>Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm.</p> <p>Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT</p> <p>funções: ventilação, desumidificação, refrigeração</p> <p>Complemento:</p> <p>Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.</p>	R\$ 1.448,12	R\$ 4.344,36
TOTAL					R\$ 4.344,36

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Maio de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitação expedida pela Sra. Jadfer Santos Camargo Luciano, Secretária de Administração e Planejamento, mediante protocolo em 03/05/2018 nº 46, para abertura de processo licitatório visando à aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para atender as demandas desta Secretaria Municipal, no valor máximo de **R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSE GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 04/05/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referentes à existência de dotações orçamentárias para a aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para atender as demandas desta Secretaria Municipal, no valor máximo de **R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**,

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/05/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria Especial de Gabinete	20.000,00	20.000,00	870,91	19.129,09
001 Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	870,91	9.129,09
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	870,91	9.129,09
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	870,91	9.129,09
002 Procuradoria Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	870,91	19.129,09

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/05/2018

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/05/2018

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	30.000,00	30.000,00	15.364,00	14.636,00
001 Assessoramento Superior	30.000,00	30.000,00	15.364,00	14.636,00
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	25.000,00	25.000,00	15.364,00	9.636,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	15.364,00	9.636,00
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	30.000,00	30.000,00	15.364,00	14.636,00

Critério de seleção

Data do cálculo: 03/05/2018

Órgão entre: 03 e 03

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 04 de Maio de 2018.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para atender as demandas desta Secretaria Municipal.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 03/05/2018, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, no valor máximo de **R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Maio de 2018.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente à abertura de processo licitatório, visando à aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para atender as demandas desta Secretaria Municipal, conforme solicitação expedida pelo Sra. Jadfer Santos Camargo Luciano, Secretária de Administração e Planejamento, mediante protocolo em 03/05/2018 nº 046/2018,

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, a cerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** visando aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para atender as demandas desta Secretaria Municipal, conforme solicitação expedida pelo Sra. Jadfer Santos Camargo Luciano, Secretária de Administração e Planejamento, mediante protocolo em 03/05/2018 nº 046/2018, no valor máximo de **R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme denominações e especificações dispostas acima, e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 04 de Maio de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o objeto de aquisição de equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar para atender as demandas desta Secretaria Municipal, conforme solicitação expedida pelo Sra. Jadfer Santos Camargo Luciano, Secretária de Administração e Planejamento, mediante protocolo em 03/05/2018 nº 046/2018, no valor máximo de **R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme denominações e especificações dispostas acima, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 04 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de Maio de 2018.

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADOR GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2018-SRP** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS LUCIANO

Pregoeiro



Município de Japira

Solicitação 28/2018

Termo de Referência



Página 1

Equipário

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/05/2018	3
28	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	57/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	30 (trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Administração e Planejamento	5 Dias	
Setor de compras			

Descrição:

Aquisição de Ar Condicionado e Instalado, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de Ar Condicionado, e Instalado, para refrigeração, condicionamento e purificação de ar, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006102	AR CONDICIONADO	UNID	3,00	1.808,20	5.424,60
	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.				
	02 Secretaria Especial de Gabinete 001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		5.424,60
006103	AR CONDICIONADO	UNID	4,00	2.380,67	9.522,68
	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.				
	03 Administração e Planejamento 001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2004 Manutenção da Administração Geral				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		9.522,68
006104	AR CONDICIONADO	UNID	1,00	3.047,00	3.047,00
	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x				



Município de Japira

Solicitação 28/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página 2

l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.

	02 Secretaria Especial de Gabinete			
	002 Procuradoria Jurídica			
	02.062.0002-2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		3.047,00
			TOTAL	17.994,28
			TOTAL GERAL	17.994,28

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2002	5.424,60
Cod 00130 Fonte 00000 G.Fonte E	5.424,60
02.002.02.062.0002.2003	3.047,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	3.047,00
03.001.04.122.0003.2004	9.522,68
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	9.522,68



Município de Japira

Solicitação 28/2018

Termo de Referência



Página 1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/05/2018	3
28	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	30 (trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
02	Secretaria Especial de Gabinete	Setor de compras	5 Dias

Descrição:

Aquisição de Ar Condicionado e Instalado, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de Ar Condicionado, e Instalado, para refrigeração, condicionamento e purificação de ar, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006102	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	UNID	3,00	1.808,20	5.424,60
006103	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	UNID	4,00	2.380,67	9.522,68
006104	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	UNID	1,00	3.047,00	3.047,00

TOTAL 17.994,28

TOTAL GERAL 17.994,28



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO**, para Secretaria de Administração e Planejamento. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 21/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 09 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

José Carlos Luciano
Pregoeiro



Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 SEDU/PARANÁ CIDADE-PAM

O Prefeito Municipal de Icaraíma, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, o **CANCELAMENTO** de todo teor do Pregão Presencial nº 037/2018, marcado para o dia 22/05/2018 às 14:00 horas o qual tem por objeto a aquisição de 01 pá Carregadeira S/ Rodas no valor máximo de R\$345.000,00. Portanto fica **cancelado** os avisos de licitação publicado no DIOE/PR dia 09/mar/2018 - Edição nº 10185 Pg. 31 e Jornal Umuarama Ilustrado dia 09/05/2018 Edição nº 11.258 Pg.6. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (44) 3665-8000 e no email: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 09 de Maio de 2018.

Lays Oliveira Vedoto
Pregoeira

45589/2018

Inajá

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14h - 23/05/2018.

DATA ABERTURA: 23/05/2018, ÀS 14h30min.

Mais informações através do telefone: (44) 3440-1221

Site: inaja.pr.gov.br

e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

INAJÁ, 08 MAIO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA

-PREFEITO MUNICIPAL-

45118/2018

Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-P.M.I. - Processo Nº 036/2018. EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 23 de maio de 2018, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala da Divisão de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Conjunto de Chassis para Filmes Radiológicos, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 18/2018 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br. Credenciamento e entrega dos envelopes dia 23 de maio de 2018 das 08:00h às 08:30h, na sala da divisão de licitação da Prefeitura Municipal.

Itambé/Pr, 08 de maio de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

45044/2018

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO 1459/2018

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa que

execute serviços de redimensionamento de drenagem urbana e empresa especializada em serviço de reforma para o recinto de leilões no Centro de Eventos de Jacarezinho, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 75.475,09 (Setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de junho de 2018.

Abertura: 9 horas do dia 11 de junho de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de maio de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

45496/2018

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO (5 pessoas 0km), para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-02 do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 21/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 09 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

José Carlos Luciano

Pregoeiro

45555/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO, para Secretaria de Administração e Planejamento. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 21/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 09 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

José Carlos Luciano

Pregoeiro

45557/2018

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

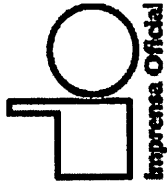
OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço na execução de 4.498,90/m2 de Pavimentação poliédrica preparo e assentamento com pedra poliédrica, bem como execução de 400ml de cordão lateral com pedra irregular, a serem realizadas j/a vias urbanas do distrito de Primavera, município de Juranda-Pr

ita Municipal, comunica aos interessados que fará realizar o procedimento licitatório conforme à seguir especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/P.M.JDA

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA PELO VALOR GLOBAL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **45557/2018**

Título AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário JOSE CARLOS LUCIANO

E-mail licitacao2@japira.pr.gov.br

Enviada em 09/05/2018 14:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

◆ Aviso - CIS

Aviso Pregão Presencial 009-2018-DIOE.pdf
68,81 KB

Data de publicação



10/05/2018 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

Governo do Paraná cria divisão policial de combate à corrupção

GOVERNADORA CIDA BORGHETTI ASSINOU DECRETO FORMALIZANDO A CRIAÇÃO DA NOVA UNIDADE, QUE VAI INTEGRAR AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, A RECEITA ESTADUAL E A CONTROLADORIA DO ESTADO. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ ESTIMULADA

AEN

O Paraná passa a contar com mais um reforço no combate a crimes econômicos e contra a administração pública. Nesta terça-feira (8), a governadora Cida Borghetti reuniu as forças de segurança pública do Estado e assinou o decreto que cria a Divisão de Combate à Corrupção.

Formada pelas polícias civil e militar – incluindo a polícia ambiental e rodoviária – pela Receita Estadual e Controladoria do Estado, a nova divisão passa a englobar o Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce) e coordenará as ações de combate a corrupção. A governadora explicou que a nova divisão terá atuação transversal, com ações de repressão mais eficientes.

“Com um trabalho conjunto e articulado, vamos avançar no combate a toda espécie de desvios, ilícitos e irregulares, no âmbito da administração pública e privada”, afirmou

Cida Borghetti. “O que antes era uma prioridade, agora vira política do Governo do Estado”, enfatizou.

Ela reforçou, também, que o trabalho da divisão estimulará a participação da sociedade e isso agilizará ainda mais o trabalho. “Com a união de todos, do Estado e da comunidade, vamos lutar contra os desvios e trazer mais segurança à população. Estamos todos do mesmo lado, queremos e podemos fazer um Paraná melhor, mais justo e igualitário em todas as áreas. Não aceitaremos desvios de conduta”, disse.

O decreto determina que a nova divisão terá total autonomia para investigar denúncias relacionadas a corrupção. “Inclusive em relação a minha pessoa”, afirmou a governadora.

OTIMIZAR - A Divisão de Combate à Corrupção será comandada pelo delegado Renato Figueroa, que até então estava à frente Nurce. Segundo ele, é positiva a

expectativa em relação a essa nova unidade. “A ideia é agregar as informações recebidas por todos os órgãos envolvidos em um único canal, e, com isso, otimizar as investigações”, afirmou Figueroa.

A nova divisão terá equipe de policiais e delegados reforçada. “Vamos ampliar a equipe em Foz do Iguaçu, Londrina e Cascavel, além de destacar profissionais para realizar trabalhos específicos. Os órgãos envolvidos também disponibilizarão pessoal. O objetivo é dar capilaridade ao trabalho que será desenvolvido”, explicou o secretário de Estado de Segurança Pública, Júlio Reis.

A criação dessa divisão era um pleito antigo, disse o delegado-geral da Polícia Civil, Naylor Gustavo Robert de Lima. “Era um sonho da corporação e das entidades de classes. Tenho certeza que todos farão um ótimo trabalho”, disse ele.



A ação poderá receber ainda mais reforço no futuro, segundo a comandante da Polícia Militar do Paraná, coronel Audilene Dias Rocha. “Se for necessário, chamaremos outros órgãos estaduais ou federais para nos ajudar no trabalho, sempre visando identificar e levar à justiça os corruptos”, disse.

REUNIÃO - Participaram da reunião o diretor da Coordenação da Receita Estadual, Gilberto Calixto; o secretário da Administração Penitenciária, coronel Élio de Oliveira Manoel; o chefe da Casa Militar, coronel Maurício Tortato; o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Fábio Mariano de Oliveira; o

controlador Geral do Estado, Carlos Eduardo de Moura; e o presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, Daniel Prestes Fagundes.

BALANÇO - Durante a reunião também foi divulgado o balanço do primeiro trimestre sobre os números de homicídios na capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO (5 pessoas 0km)**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-02 do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 21/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 09 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO**, para Secretaria de Administração e Planejamento. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 21/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 09 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 14h00min do dia 21/05/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO**, conforme anexo I Termo de Referência da página 14 e 15, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h30min do dia 21/05/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h55min do dia 21/05/2018.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 21/05/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. **CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)**

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.2.1.** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO VIII). Deverá também ser apresentado junto ao credenciamento o balanço patrimonial de demonstrações contábeis.
- 02.01.2.3.** Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Cópia autenticada em **CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.2.4.** Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.2.7.** **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.2.8.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.2.9.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou Comprovante extraído do sítio da Receita federal, www.receita.fazenda.gov.br.
- 02.01.2.9.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.2.1.2 e 02.01.2.9) no CREDENCIAMENTO, inabilitará a empresa de participação, e impedirá de participar da fase de lances.
- 02.01.2.10.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 02.01.2.11.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.2.11.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.2.11.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.12. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

02.01.2.12.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

02.01.2.12.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.2.12.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

02.01.2.13. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.2.14. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.")

02.01.2.15. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicionado, instalado, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme quantidade e especificações no Termo de Referência, anexo I.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br.
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **13h30min** do dia **21/05/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**
- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. Obs. O reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do Processo.

07.02.3. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;

07.02.6. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;

07.02.7. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.7.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;

07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. *Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"*

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. **As empresas** apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 02) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.05. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.06. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.07. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.01. O objeto deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

11.05. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.01.01. Entregar o objeto após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93").**

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93").**

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).**

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
9. ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO** A abertura dos envelopes que seria às 14h00min do dia 21/05/2018, **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 28/05/2018 AS 14h00min MOTIVO ALTERAÇÃO DO EDITAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.Japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 16 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

José Carlos Luciano
Pregoeiro

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período Janeiro a Dezembro
Página 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
798	PAIF - TRANSF. AUTOMÁTICA	54.205,13	0,00
933	IGD SUAS 3% CONSELHO	876,92	0,00
934	B.F. PROT. SOC. BÁSICA (PBF760-SCFV)	69.771,48	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	296,33	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.701,59	0,00
938	B.F. PROT. SOC. ESP. MED. COMPL. APAE	239,72	0,00
939	PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEX. (Asilo e casa lar)	40.078,81	0,00
940	B.F. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (IGD-M 730)	47.652,45	0,00
941	PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. ACOLHIM ESTAD.	17.678,06	0,00
942	ASSISTÊNCIA SOCIAL PPMAS III ESTADO	44.241,22	0,00
TOTAL GERAL		1.732.502,58	2.399.431,37
Total de Recursos Vinculados		2.803.458,19	2.849.341,93
Total de Recursos Ordinários		-1.070.955,61	-249.910,56

Ronivaldo José Estevão
Contador CRC PR 063947/O-7
Portaria nº 58/2011

Notas
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registrada somente a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481
☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO** A abertura dos envelopes que será às 14h00min do dia 21/05/2018, **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 28/05/2018 AS 14h00min MOTIVO ALTERAÇÃO DO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.Japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 16 de Maio de 2018.
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E BRINQUEDOS**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 28/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 16 de Maio de 2018
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 14h00min do dia 28/05/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO**, conforme anexo I Termo de Referência da página 14 e 15, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h30min do dia 28/05/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h55min do dia 28/05/2018.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 28/05/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.2.1.** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO VIII). Deverá também ser apresentado junto ao credenciamento o balanço patrimonial de demonstrações contábeis.
- 02.01.2.3.** Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, **Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.2.4.** Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.2.7.** **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.2.8.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.2.9.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou Comprovante extraído do sítio da Receita federal, www.receita.fazenda.gov.br.
- 02.01.2.9.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.2.1.2 e 02.01.2.9) no CREDENCIAMENTO, inabilitará a empresa de participação, e impedirá de participar da fase de lances.
- 02.01.2.10.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 02.01.2.11.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.2.11.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.2.11.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.12. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

02.01.2.12.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

02.01.2.12.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.2.12.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

02.01.2.13. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.2.14. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.")

02.01.2.15. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicionado, instalado, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme quantidade e especificações no Termo de Referência, anexo I.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 17.994,27 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br.
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **13h30min** do dia **28/05/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**
- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc.;

07.02.2. Obs. O reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do Processo.

07.02.3. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.6. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;

07.02.7. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.7.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc.;

07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (**mínimo 02**) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.01.04.2. Atestado de capacidade técnico devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida por esse Conselho, que comprove que a licitante tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ao objeto da presente licitação.

08.01.04.3. Certidão de Registro da empresa onde deverá constar o (s) Responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Mecânico ou Técnico Mecânico ou Técnico em Refrigeração** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA (Empresa com o Ramo de Atividade Compatível como Objeto Licitado).

08.01.04.4. Certidão de Pessoa Física (CREA), Engenheiro Mecânico ou Técnico Mecânico ou Técnico em Refrigeração.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.01. O objeto deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

11.05. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01.** Entregar o objeto após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

19. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – **MODELO** DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
9. ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 16 de Maio de 2018.

JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

O presente objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de Ar Condicionado, instalado, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	3	UND	R\$ 1.808,20	R\$ 5.424.60
2	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	4	UND	R\$ 2.380,67	R\$ 9.522.67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3	Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	1	UND	R\$ 3.047,00	R\$ 3.047,00
---	---	---	-----	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 009/2018-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO //INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Japira - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018**, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (balanço patrimonial de demonstrações contábeis), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo contador e com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.039.398-08 portador do RG nº 5.104.558-0, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de ar condicionado, instalado, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme quantidade e especificações no Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

6.1. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar o objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89305-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75052706171232360816-2; Data: 27/06/2017 12:32:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF150709-XM7F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
 CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
 HOME PAGE: www.margarida.org.br
 E-MAIL: escritura@margarida.org.br
 FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
 Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 Fis. 78

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 TABELIÃ INTERINA

LIVRO Nº 0930-P - FOLHA Nº 175 - Registro nº 52206 Data: 09/06/2017
Espécie: PROCURAÇÃO

Emolumentos: R\$ 50,65 - Selo: R\$ 1,85
 Total: R\$ 52,50

Em testº da verdade.-
 Blumenau, 09 de junho de 2017.-

DIANA DA SILVA FRAGA
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
ESN92632-GIKW
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DIANA DA SILVA FRAGA
 ESCREVENTE NOTARIAL
 Praça Dr. Victor Konder Nº 21
 Caixa Postal 1401
 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

DIANA DA SILVA FRAGA
 ESCREVENTE NOTARIAL
 Praça Dr. Victor Konder Nº 21
 Caixa Postal 1401
 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SEM RESSALVA, SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIOS DE ADULTELAÇÕES OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2017 16:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 763210

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2018 15:02:23 (hora local)**.

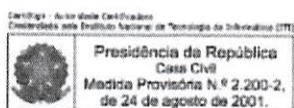
¹**Código de Autenticação Digital:** 75052706171232360816-1 a 75052706171232360816-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cda1291ffd1dee5a66b256ec278e5d37ac3d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b91165efe5d994aba6342d73282dfb0b2b





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCELO TOLEDO FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7046575-2 SESP PR

CPF 005.792.939-84 **DATA NASCIMENTO** 01/03/1979

FILIAÇÃO
JOSE NOGUEIRA FONSECA
ISMAIR MONTEIRO DE TOLEDO FONSECA

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 00340631032 **VALIDADE** 21/01/2019 **1ª HABILITACAO** 02/07/1998

OBSERVAÇÕES

Marcelo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR **DATA EMISSAO** 21/01/2014

Arceus
ASSINATURA DO EMISSOR

67418150812
PR906978079

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
852608929

PROIBIDA PLASTIFICAR
852608929

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Del Estoril - João Pessoa/PB - CEP 53021-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3341-5454 - Fax: (33) 3341-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual R.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75051312170859150785-1; Data: 13/12/2017 09:08:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD02207-BFGG.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Jo

✓

[Handwritten scribble]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2017 19:21:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/12/2018 09:08:19 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 75051312170859150785-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2013, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93c6dabae7b3d8f1c878aa3a014e4649d62a3288c03b2b3f70cc6afad1e936d3d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b9539b5ead953d4c4d2871e5a2a5d44c8



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.036.519-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4072964, órgão expedidor SSP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.041-002, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI e nome fantasia TOPCLIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA, VITORIA, ES, CEP 29.046-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE

modi
l



Req: 81700000154578 DBE: es2441827400002503651976

Página
1

Jos
[Handwritten signature]
26/05/2017
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/05/2017

Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017

Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 71670076889282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

[Handwritten signature]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOA PIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



Req: 81700000154578 DBE: es2441827400002503651976

Página
2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/05/2017

Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017

Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 71670076889282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/05/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARLI ANDERLE BAGATOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as



Req: 81700000154578 DBE: es2441827400002503651976

Página
3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/05/2017

Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017

Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntas/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 71670076889282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/05/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials: Jor, Mandi, and others]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

relações de consumo, fé pública ou propriedade.

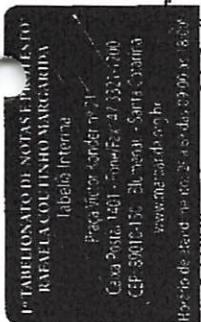
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VITORIA/ES, 4 de maio de 2017.

Marli A. Bagatoli
MARLI ANDERLE BAGATOLI



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
MARLI ANDERLE BAGATOLI
do que dou fé.
Em testemunho da verdade:
Blumenau (SC), 04 de Maio de 2017.
JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Emolp. 05 - Sel. 1,85 - Tot. 4,90
Selo Digital de Fiscalização SELO NORMA
ERP18519-44/P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Req: 81700000154578 DBE: es2441827400002503651976

Página
4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017
Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 71670076889282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/05/2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro Dos Estúdios - Japira/Paraná - CEP 84835-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (011) 2445-6041 - Fax: (011) 2445-6041

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75052602181349020991-1; Data: 26/02/2018 13:50:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN46771-HBQG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor do Miranda Cavalcanti
 Titular

DECLARAÇÃO

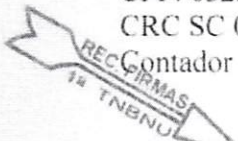
Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.821.705/0001-26, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

TABELIONATO
 Notas e Protesto
 Jaraguá do Sul

Jaison José Anderle

 Jaison José Anderle
 CPF: 032.515.189-09
 CRC SC 033114/O-3



Marli A. Bagatoli

 MARLI ANDERLE BAGATOLI
 CPF: 025.036.519-76
 Titular

3 0 JAN 2018 3 JAN 2018

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
 Rua Cal. Pinheiro Campos da Oliveira, nº 306 - Centro - Jaraguá do Sul - SC. CEP: 89251-200. Tel: (47) 3274-1700
 Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatodejaraguadosul.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
JAISON JOSE ANDERLE

.....
 Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 30/01/2018. ILDS
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
 ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: EYT71080-3699-NORMAL
 Selo: R\$3,15 - Selo(s): R\$1,90 = R\$ 5,05

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 RAFAEL ACO TUNHO MARGARIDA
 Tabela Interna

Praca Victor Gonçalves, 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3334-1300
 CEP: 83010-150 - Blumenau - Santa Catarina
 www.marafael.com.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras, 08:30 às 18:00h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARLI ANDERLE BAGATOLI.....
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Blumenau (SC), 26 de Fevereiro de 2018
KATHLEN SCHMITT
 ESCRIVENTE
 Selo: 3,15 - Selo: 1,90 - Total: 5,05
 Selo Digital de Fiscalização, SELO NORMA...
 ZZX32296-G130
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2018 14:15:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2019 13:50:54 (hora local)**.

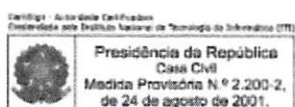
¹**Código de Autenticação Digital:** 75052602181349020991-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed412d18d17917512007f546f9c911ea621c14280f8685ebc061e12fcf9ed91a3d0236a18121ec86eff612e3b26b
f7b99d2214768cce3ba27c029316723b2094



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 11 de ABRIL de 2018

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.821.705/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302

Bairro: Gurigica

Vitória - ES

CEP: 29.046-010

Fone/Fax: (47)3041-2832

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

BANCO DO BRASIL

AG. 0095-7

C/CORRENTE: 28.659-1

E-mail: topclimalicita@gmail.com**Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha. Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43)3534-3634

Selo nº 4V8MJ.HZcX8.MZQcR, Controle: 6m6kz.CtjK8

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCELO****TOLEDO FONSECA**, Dou fé. 25 de maio de 2018Em Teste *Procurador* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

*Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada*

A empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **27.821.705/0001-26**, sediada na Avenida Leitão da Silva, nº 765, sala 302 - Gurigica, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com o CEP 29.046-010, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, declara ao Pregoeiro e equipe de apoio que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, constantes do edital próprio, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**. Declara ainda, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente certame. Por fim, declara estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas assim como conhecemos todos os termos da licitação e todas as especificações concernentes ao objeto da licitação.

Vitória (ES), 28 de maio de 2018.

*JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO***TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP****MARCELO TOLEDO FONSECA**

RG 7.046.575-2-SSP/PR

CPF Nº 005.792.839-84

Procurador

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302

Bairro: Gurigica

Vitória - ES

CEP: 29.046-010

Fone/Fax: (47)3041-2832

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

BANCO DO BRASIL

AG. 0095-7

C/CORRENTE: 28.659-1


E-mail: topclimalicita@gmail.com**Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha, Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.****DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **27.821.705/0001-26**, sediada na Avenida Leitão da Silva, nº 765, sala 302 - Gurigica, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com o CEP 29.046-010, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:





Encontra-se enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos dos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Vitória (ES), 28 de maio de 2018.


TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
MARCELO TOLEDO FONSECA
RG 7.046.575-2-SSP/PR
CPF Nº 005.792.839-84
Procurador

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765 - Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Eduardo - 12040-000 - CEP 12040-000 - Fone: (12) 3344-000 - Fax: (12) 3344-100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 84191903181108010120-1; Data: 19/03/2018 11:32:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ17270-MPQA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio do Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WENDEL WECKERLIN**

CCX - IDENTIFICADOR / ORIG. EMISSÃO / UF: **5078226-1 SESP PR**

CPF: **039.577.629-52** DATA NASCIMENTO: **09/08/1982**

FILIAÇÃO:
NELSON WECKERLIN FILHO
IRENE CILIAO WECKERLIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HMB: **B**

PP (REVISÃO) / VENCIMENTO / DATA DE HABILITAÇÃO:
02151584331 25/01/2021 09/01/2002

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Wendel Weckerlin*

LOCAL: **FAXINAL, PR** DATA EMISSÃO: **25/01/2016**

Assinatura do Diretor: *Jacobs (RMB)* 91440510155
PR910462963

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247261080

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247261080

for

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório
Azevêdo
Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2018 09:50:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 938508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2019 11:36:54 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 84191903181108010120-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59e9276d6a279475b6c0e51489d16158e6f66c5626663ccd95b71b256357ca093016a447172f3045b65f5fc83e04b554a45f5b96d3cb5f087adfa1da152abef9

MP 2.200-2

ICP
Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Candeias - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5000 - Fax: (33) 3344-5011

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 84191903181138100292-1; Data: 19/03/2018 11:46:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24513-29Z3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

PROCURACAO

A EMPRESA MARIA CIRLEI DA VEIGA ME CNPJ: 20.132.097/0001-01 SEDIADA NA RUA JOSE COSME PAMPLONA N 2220- BELA VISTA - PALHOCA - SC CEP: 88132-700 POR MEIO DE SUA SOCIA ADMINSTRADORA MARIA CIRLEI DA VEIGA CPF: 364.184.980-20 RESIDENTE NA RUA JOSE COSME PAMPLONA N 2220 BLOCO B AP 405 - BELA VISTA - PALHOCA - SC CEP: 88132-700, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR SENHOR WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52 RG 5078226-1 SESP PR E LHE CONFERE AMPLOS PODERES PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTALA PERANTE ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE PARTICIPAR DE LICITACOES EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA NAS MODALIDADES DE PREGAO ELETRONICO, PREGAO PRESENCIAL, CONVITE, TOMADAS DE PREÇO, ESTANDO AUTORIZADO A MANIFESTARSE VERBALMENTE ASSINAR ATAS, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSO, FORMULAR PROPOSTA, OFERECER LANCES DE PREÇOS, ASSINAR ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS ASSINAR INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE E TUDO MAIS QUE FOR LICITO E NESSESARIO PARA O FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO PELO QUE DAREI POR BOM FIRME E VALIOSO.

PRAZO DE VALIDADE DA PROCURACAO 26/12/2021

PALHOCA 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Maria Cirlei da Veiga *Tor*

MARIA CIRLEI DA VEIGA CPF: 364.184.980-20

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 MARIA CIRLEI DA VEIGA
 Palhoça, (SC), 15 de Janeiro de 2018

Em testº da Verdade
 JULIANA COELHO DE CASTRO NUNES
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: EY201507-N0PK. Confira os dados do
 ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: 3,15
 Selo(s): 1,90

SEL. JACQUES FERRE MOURA
 Rua Evandro Moura Zaverucha
 Fone: (48) 3366-8000
 Fone: (48) 3366-8000
 PALHOÇA, SANTA CATARINA

ERA PATRIMÔNIO DA SEMELHANÇA
 Escrivente Notarial

JULIANA COELHO DE CASTRO NUNES
 ESCRIVENTE NOTARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PE
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório
Azevêdo
Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2018 09:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 938532

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2019 11:50:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 84191903181138100292-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59e9276d6a279475b6c0e51489d16158bcd1afc134aa45250ab8c839c364db893016a447172f3045b65f5fc83e04b5540544ec0e81ea4272cdfbb2d5b41f5e40

MP 2.200-2

ICP
Brasil

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jos' and several other scribbles.



MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-3781 e-mail: licita.jc@gmail.com

Declaração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua: José Cosme Pamplona 2350, CEP: 88132-700 Bela Vista-Palhoça, por intermédio de seu representante DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS E QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA E DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART 4º INCISO VII DA LEI N 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

PALHOÇA 25 DE MAIO DE 2018



Wendel Weckerlin

Representante em Licitações



14° TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Tênia - Jd. Europa
Cep: 85015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° zo3FR.XANZz.uverv-5V8PM.2fZhy
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WENDEL WECKERLIN (150474). '0051' 657686' Dou fe.
Londrina-Paraná, 25 de maio de 2018 - 15:35:36h
Em Test" da Verdade
Emilde de Santana Cari
Escrevente

Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73) Selo Funarpen R\$0,86
Funrejus: R\$1,05 FADEP: R\$0,21





MARIA CIRLEI DA VEIGA – ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-3781 e-mail: licita.jc@gmail.com

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua: José Cosme Pamplona 2350, CEP: 88132-700 Bela Vista-Palhoça, por intermédio de seu representante DECLARA QUE ESTAMOS ENQUADRADOS COM MICRO EMPRESA,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

PALHOÇA 25 DE MAIO DE 2018

REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

Wendel Weckerlin
CPF 039.577.629-52



MARIA CIRLEI DA VEIGA ME -CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC Cep: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-2777 e-mail: licita.jc@gmail.com

Banco Banrisul Ag: 1025 c/c: 060022690-3

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.097/0001-01 Jose Cosme Pamplona,2350 Bel Vista – Palhoça / SC Cep: 88132-700, declara,por meio de seu contador responsavel SANDRO BASTOS ANTUNES CRC/SC 027004/0-6 sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palhoça, 18 de maio de

2º Subdistrito

[Handwritten signature]
Sandro Bastos Antunes
Contador
CRC/SC: 027004/0-6

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTRITO Vera Lúcia Rodrigues - Nóbis
Rua Sérgio G. 703 - Bañeário-Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 - www.tj.sc.br

RECONHECIMENTO 532744: Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) SANDRO BASTOS ANTUNES
Florianópolis, 18 de maio de 2017
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESD22949-JJ28
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito de Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio G. 703 - Bañeário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro D. Estácio - Japira - SC - CEP 88000-000 - Fone: (48) 334-504 - Fax: (48) 334-504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61551805171413060281-1; Data: 18/05/2017 14:14:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE14980-XIXM
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2017 às 09:44:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4158c371103f704b66cc12c407acffba6bc95be5a18167d6d1023ce5581afe8a47072176bca825aadacf648034e124b8b5803ffa98a6b80118d7bd756c20f5c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

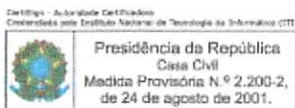
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2018 às 02:42:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 709713

Código de Controle da Autenticação:

61551805171413060281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.132.097/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2014
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI DA VEIGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE COSME PAMPLONA	NÚMERO 2350	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 88.132-700	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOMERCIO_MARIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3374-6417		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2018 às 09:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Jos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58026-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 2144-5494 - Fax 2144-5495

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61550806171340100359-1; Data: 08/06/2017 19:41:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AF300426-KAIL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjbpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

MUNICÍPIO DE JAPIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EMISSÃO: 10/JUL/2014

REGISTRO DEPARTAMENTO: 5.522.810

NOME: MARIA CIRLEI DA VEIGA

FILIAÇÃO: ONIRA DA VEIGA

NATURALIDADE: CANDELÁRIA RS

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1961

DOC. ORIGINAL: CAS. 13361 LV B-23 FL 271

CERT. REYS-PORTO ALEGRE RS

"COM AVRB.DIVORCIO"

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
 Porto Crenental

CPF 364.184.980-20

SÃO JOSÉ - SC

ASSINATURA DO DEFEITOR
 LEI Nº 7.116 DE 28/06/03



506

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2017 às 09:49:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d9ab4242cd68e1604acfe84fd036a3c8ea4c69bdf685810c9f609b0257dd95aa47072176bca825aadacf648034e124b54572dbd44a0f8a8c994a034f6859fcf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

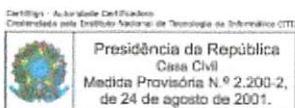
Esta certidão tem a sua validade até: 15/06/2018 às 03:14:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 721671

Código de Controle da Autenticação:

61550806171340100359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



João

JUCESC 0499

Instituto do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210435236-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CIRLEI DA VEIGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XX		
PAÍS (pai) XX		MÃE ONIRA DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-11-1961	IDENTIDADE número 5.522.810	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 364.184.980-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO JOSÉ CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO SERRARIA	CEP 88115-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 026	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS			NÚMERO 03
COMPLEMENTO SALA 136	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	CEP 29164-153	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA		UF ES	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL (por extenso) XX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4757/1-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis.		
Atividades secundárias: 4753/9-00 4761/0-03 4751/2-01 4754/7-01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.132.097/	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARANTE DE AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-10-2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Cirlei da Veiga		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 11 NOV 2016	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2016 SOB Nº: 20161489664 Protocolo: 16/148966-4, DE 14/10/2016 Empresa: 42 1 0435236 6 MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

Eduardo Bridi
Representante do CRA/SC
eduardo@jucesc.sc.gov.br
148 3903-7378

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CIRLEI MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ONIRA DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1961	IDENTIDADE (número) 7028487184	Órgão emissor SSP	UF RS CPF (número) 364.184.980-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE JOAO DA CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88.115-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8700
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JOAO DA CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88.115-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8700
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 4757100 4753900 4761003 9521500 4751201 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIP. ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CIRLEI MARTINS			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Cirlei Martins		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Andrea Goulart Bernardes Analista Técnica do Estado Reg. Mercantil Matrícula 959.984/4 02/01/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 42104352366 Protocolo: 14/123020-7, DE 15/04/2014 Blasco Borges Barcellos Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/04/2014	



Blasco Borges Barcellos
 Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 02/04/2014
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 0629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO
20.42.55.07.92 - 00.036.418.498.020

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MARIA CIRLEI MARTINS	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 10/04/2014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MARIA CIRLEI MARTINS	CPF 364.184.980-20
LOCAL E DATA São José, 14 de abril de 2014	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Maria Cirlei Martins</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

[Handwritten signatures and marks]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA CIRLEI DA VEIGA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0435236-6	CNPJ 20.132.097/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2014	Data de Início de Atividade 25/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2350-SALA 02, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-700			
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 03 - SALA 136, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES, 29.164-153, BRASIL			
Nome do Empresário MARIA CIRLEI DA VEIGA Identidade: 5.522.810,SSP/SC CPF: 364.184.980-20 Estado Civil: DIVORCIADO Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de março de 2018



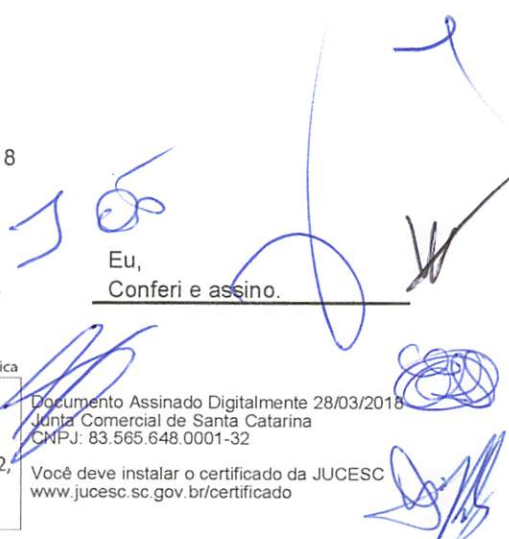
HENRY GOY PETRY NETO

SECRETÁRIO GERAL
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 28/03/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 0631

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, MARIA CIRLEI MARTINS estabelecido na RUA JOSE JOAO DA CUNHA nº 1541, SALA 02, SERRARIA, CEP: 88.115-650, SÃO JOSÉ, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ, 10 de Abril de 2014

Assinatura : Maria Cirlei Martins

Nome do Empresário: MARIA CIRLEI MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141230215
Protocolo: 14/123021-5, DE 15/04/2014

Empresa: 42 1 0435236 6
MARIA CIRLEI MARTINS

Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2018
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
SC1201406016804



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0843-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMSTEN DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jefferson A. de P. Pavão

33-069576

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

49.957.465-5 DATA DE EMISSÃO 03/MAI/2012

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA

PAVÃO

JOSÉ AUGUSTO PAVÃO

E SILVIA DE PAIVA PAVÃO

MUNICÍPIO DE STA CRUZ DO RIO PARDO - 10/MAR/1997

STA CRUZ DO RIO PARDO -SP

STA CRUZ DO RIO PARDO -SP

CN:LV.A25 /FLS.110 /N.017756

261 Delegado Divisionário

Roberto ASSATURATO DIRETOR RG.D.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, o presente documento digitalizado, reproduzido do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL62432-UABD.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 80961904180938360630-1; Data: 19/04/2018 09:40:16

T

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2018 15:46:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963880

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 09:40:16 (hora local)**.

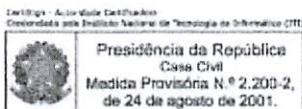
¹Código de Autenticação Digital: 80961904180938360630-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70ff3c9fe8e7cbc345d2219e26bf35c9c168b7508c492a247c224dc96c005d78a95aa4e62b22c9bc5bca4e83cad
faa8217473eb63b72f6fe40e181927b9b5645



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PROCURAÇÃO

A EMPRESA **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, COM SEDE NA RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 305, VILA MORANGUEIRA, CEP: 87.030-380, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.936.600/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 90.717.470-07 E SUA FILIAL COM SEDE NA RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, NA CIDADE DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 25.867.695-7, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, RG SOB Nº 7.522.938-0 SSP-PR E CPF SOB Nº 005.628.399-76, MAIOR, CAPAZ, EMPRESÁRIO, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEUS PROCURADORES O(A)S SENHOR(A)ES:

- **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO**. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 21.348.070-0 E CPF SOB Nº 067.969.698-98.
- **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 49.957.465-5 E CPF SOB Nº 482.323.818-41.
- **LEONARDO DE PAIVA PAVÃO**. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 41.418.969-3 E CPF SOB Nº 434.955.178-63.
- **ANTONNY DE PAIVA PAVÃO**. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 48.414.949-0 E CPF SOB Nº 234.311.318-16.

A quem confere amplos poderes para representa-la em licitações perante quaisquer órgão público e privado, autarquias, repartições públicas, federais, estaduais e municipais. Participar em licitações públicas na modalidade, convite, tomada de preços, concorrências, pregão presencial, podendo ofertar lances verbais e ou por escrito, podendo para o bom desempenho deste mandato visitas técnicas, representar a empresa em todo processo licitatório, firmar qualquer outro ato pertinente ao processo licitatório, assinar contratos, atas de processos licitatórios.

MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE MAIO DE 2.018.
VALIDO ATÉ: 21 DE MAIO DE 2.019.



Paulo Barsaglia

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
RG SOB Nº 7.522.938-0 SESP-PR
CPF SOB Nº 005.628.399-76

Ja

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta. A imagem é igual a original e assinada por:

Cód. Autenticação: 80962305181553570950-1; Data: 23/05/2018 15:55:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY37975-E07V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Titular
Bert. Wilber de Miranda Cavallari

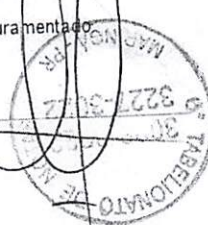
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ

Maria Regina Pereira Böeira
TITULAR

AV. PADRE DE MORAES, 245 - ZONA URBANA
RUA Nº 441 - 222 - 300 - PORTO GRANDE - MARINGÁ - PR

Selo EcblG.x4hF2.d3XKh-5s4PC.xAL7F. Valide em: <http://funarpen.com.br>.
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**. Dou fé "0094 *862158". Maringá/PR, 23 de maio de 2018.

Em Teste da Verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrivente Juraamentado



Handwritten scribbles and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2018 17:18:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 991792

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2019 15:55:09 (hora local)**.

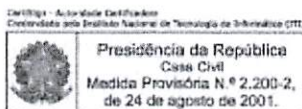
¹**Código de Autenticação Digital:** 80962305181553570950-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99fef02fd090879f97e52694ee8be99c87bec24b707db21e849262fb19140ef8a95aa4e62b22c9bc5bca4e83cadfaa82a0a289717a454c7471c2617cd998fb14





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 ARAQUARI



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 17900160084	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

18/935716-9



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000355162
 DBE não analisado.
 Emitida em 10/04/2018 - V3

NOME: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

16 ABR 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			
		037	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / Inscrição de Transferência de Filial de outra UF

ARAQUARI
 10/04/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

Assinatura: *Paulo Barsaglia*

Telefone de contato: (44)32635959 societario@contabilidadearaquari.com.br

5º TABELIONATO DE NOTAS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

NÃO NÃO

Data / / Responsável

Processo em ordem.
 A decisão: / /
 Data / /
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

17 ABR 2018

Rodrygo Régis de Carvalho Anastácio
 Agente Administrativo PMA
 Matrícula - 9091

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data / / Vogal / / Vogal / / Vogal / /

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018

Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294395068930626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018





P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41600415736

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de **“P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME”**, tendo sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380, portadora do **CNPJ 23.936.600/0001-61**, com **Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016, RESOLVEM**, resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da filial da empresa **“P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME”**, **CNPJ: 23.936.600/0002-42**, **NIRE: 17900160084**, da Avenida Goiás, 196, Sala 02, Quadra 03, Lote 16, Setor Central, CEP: 77410-010, Gurupi – TO, para **Araquari – SC**, Rua Florentina Pereira Jasper, 910, Térreo, porta B-2, Bairro Porto Grande, CEP: 89245-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Por força da presente alteração de Contrato Social, fica assim consolidado o seu Contrato Primitivo e demais alterações de contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de **“P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME”**, tendo sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380 portadora do **CNPJ 23.936.600/0001-61**, com **Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016, RESOLVEM**, resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 15:36 SOB
Nº 20180795910
PROTOCOLO: 180795910 DE 31/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800459593. NIRE:
41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018
Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 294395068930626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



17/04/2018



2

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41600415736

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO: A Eireli gira sob a denominação social de “**P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**”, constituída sob a forma de Empresa individual de Responsabilidade Limitada regida por este contrato, pelas disposições do Vigente Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404176) como faculta o parágrafo primeiro do Artigo 1.053 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA — A Eireli tem sede e foro na cidade de Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios tomada por maioria de voto, contada segundo o valor das quotas de cada um, destacando, quando for o caso, parte do capital social para o estabelecimento criado..

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem por objetivo as atividades de “**REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**”.

CLAUSULA QUARTA: A Eireli iniciou suas atividades em **08/01/2016** e a sua duração será por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Filial nº 01, tem sua sede e foro em Araquari – SC, Rua Florentina Pereira Jasper, 910, Térreo, porta B-2, Bairro Porto Grande, CEP: 89245-000, **CNPJ: 23.936.600/0002-42** tendo como atividade “**REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**”

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 15:36 SOB
Nº 20180795910.
PROTOCOLO: 180795910 DE 31/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800459593. NIRE:
41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018

Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 294395068930626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



17/04/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41600415736

CLÁUSULA SEXTA — CAPITAL SOCIAL SITUAÇÃO ATUAL: De acordo com as alterações ocorridas, o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, divididos em **80.000 (Oitenta mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, ficando assim distribuídas da seguinte forma:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR nº de quotas 80.000 (OITENTA MIL) R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Eireli caberá ao Titular **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta -se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 15:36 SOB
 N° 20180795910.
 PROTOCOLO: 180795910 DE 31/01/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11800459593. NIRE:
 41600415736.
 P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIRA. 08/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018

Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294395068930626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



17/04/2018



4

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41600415736

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá - PR.. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 15:36 SOB
Nº 20180795910.
PROTOCOLO: 180795910 DE 31/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800459593. NIRE:
41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018

Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294395068930626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



17/04/2018

3028-3027
3227-302



5

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41600415736

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Maringá, 26 de janeiro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS

Paulo Barsaglia
PAULO HENRIQUE BARSÁGLIA JUNIOR

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 15:36 SOB
Nº 20180795910.
PROTOCOLO: 180795910 DE 31/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800459593. NIRE:
41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018

[Handwritten signatures]
17/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018
Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 294395068930626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;





Selo Digital nº: Lo7YU.LfhF2.rvXKh-3snPC.TjDDD.válida em
<http://muparpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR** Dou (fe) 0122 830649 Maringá PR, 29 de Janeiro de 2018.
 Em Teste de Verdade
 Genir Blasques de Souza Escrevente Juramentada

Handwritten signature of Paulo Henrique Barsaglia Junior



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 15:36
 SOB N° 20180795910.
 PROTOCOLO: 180795910 DE 31/01/2018.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800459593. NIRE:
 41600415736.
 P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018

Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294395068930626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



17/04/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TERMO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	P H B JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI
PROTOCOLO	189357169 - 16/04/2018
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVEN TO	037 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 41600415736
CNPJ 23.936.600/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018
SOB N: 42901193300

FILIAIS

NIRE 42901193300
CNPJ 23.936.600/0002-42
ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, ARAQUARI - SC
EVENTO 037 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 42901193300 Protocolo 189357169 de 16/04/2018

Nome da empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 42901193300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294395068930626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-001 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 80962610171006430417-1; Data: 26/10/2017 10:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY15451-E5Z0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
RG: 7.522.938-0	
	
POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Paulo Barsaglia</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 7.522.938-0	DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/10/2014
NOME: PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR	
FILIAÇÃO: PAULO HENRIQUE BARSAGLIA ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA	
NATURALIDADE: MARINGÁ/PR	DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1988
DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO C.CAS=32036, LIVRO=160B, FOLHA=124	
CPF: 005.628.399-76	
CURITIBA/PR	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Newton Tabeu Rocha</i>	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
E PROIBIDO PLASTIFICAR	

João

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2017 10:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2018 10:07:21 (hora local)**.

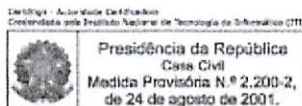
¹**Código de Autenticação Digital:** 80962610171006430417-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b383e0f0f808e605885583bd67377e87523cae324f0b1a6b5624eaa4437e4300ea95aa4e62b22c9bc5bca4e83ca
dfaa82b77aa0f1483b7da5c2ae1b33bc834e7f



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature 'JOS' and several smaller ones.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.936.600/0002-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2017
NOME EMPRESARIAL P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHB REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FLORENTINA PEREIRA JASPER	NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA B 2
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO GRANDE	MUNICÍPIO ARAQUARI
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOJR@ARCIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3263-5959
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2018 às 23:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.936.600/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P H B JUNIOR REFRIGERA O EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

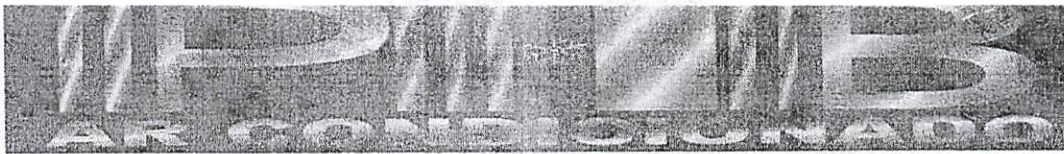
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'José' and various scribbles.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, COM SEDE NA RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 305, VILA MORANGUEIRA, CEP: 87.030-380, NA CIDADE DE **MARINGÁ**, ESTADO DO **PARANÁ**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **23.936.600/0001-61**, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 90.717.470-07 E SUA **FILIAL** COM SEDE NA RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, NA CIDADE DE **ARAQUARI**, ESTADO DE **SANTA CATARINA**, CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **23.936.600/0002-42**, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 25.867.695-7, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, RG SOB Nº 7.522.938-0 SSP-PR E CPF SOB Nº 005.628.399-76, DECLARA, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº123de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicilio fiscal), para tanto, eu, representante/proprietário subscrevo e assino a presente, juntamente com o contador responsável pela escrituração fiscal.

MARINGÁ - PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2018.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Paulo Barsaglia
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
RG Nº 7.522.938-0 SSP-PR
CPF Nº 005.628.399-76

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Valdenir Lau da Silva
VALDENIR LAU DA SILVA
CRC PR 041967/0-3
CPF: 822.840.249-04

Valdenir Lau da Silva
CPF 822.840.249-04
CRC PR 041 967/0-3

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

4yFKj-3E96b.L0beU. Valde em: http://funarnen.com.br.

Semelhança as assinaturas de **PAULO BARSAGLIA JUNIOR e VALDENIR LAU DA SILVA**
Maringá/PR, 23 de maio de 2018.
Em Teste da Verdade
Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80962305181544040117-1; Data: 23/05/2018 15:55:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY37992-1V1L; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: https://seledigital.tpbj.jus.br

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2018 17:18:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 991769

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2019 15:55:43 (hora local)**.

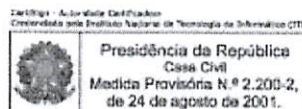
¹**Código de Autenticação Digital:** 80962305181544040117-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

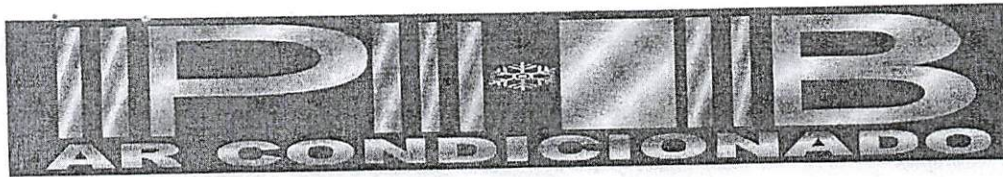
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99fef02fd090879f97e52694ee8be99c90446230f28f91cff9b92715de2beda3a95aa4e62b22c9bc5bca4e83cadfa823ed6cb113c72df06a2d87e2d1a0d56ff



Jes

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, VALDENIR LAU DA SILVA contador CRC PR 041967/O-3, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI inscrita nº. CNPJ 23.936.600/0002-42 e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

MARINGÁ 30 DE ABRIL DE 2018



[Handwritten signature]

VALDENIR LAU DA SILVA
041967/O-3

Valdenir Lau da Silva
CPF 822.840.249-04
CRC PR 041 967/O-3



Selo 2y53d.rv2p7.y7fKL-KNXGb.knc5u. Valide em: <http://funarpen.com.br>.
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **VALDENIR LAU DA SILVA** Data: 0076*71097C* Maringá/PR, 30 de abril de 2018.
Em Test. da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Inscrição Estadual: 29.479.767-0
AV. GOIÁS 196 - SETOR CENTRAL - GURUPI - TO - CEP: 77.410-010
SLICITAÇÃO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2018 17:24:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972481

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2019 15:57:27 (hora local)**.

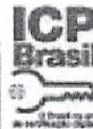
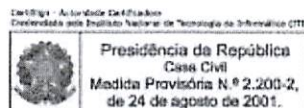
¹Código de Autenticação Digital: 80963004181550250471-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dc69633043782dd75e954776b3e3e05fa0afb394f5aa659839f1ad0676d7c6a95aa4e62b22c9bc5bca4e83ca
dfaa82c1c34810bbca3f3330324968a353a234



www.it.gov.br
de tecnologia da informação

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ SOB Nº: 23.936.600/0002-42 ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000 - E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (014) 3373-1061



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP - PROCESSO Nº 046/2.018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO 3

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, na cidade de ARAQUARI, estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000.

- Por intermédio de seu representante legal o SR. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 49.957.465-5** e **CPF SOB Nº 482.323.818-41**.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2.018.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

RG SOB Nº 49.957.465-5 CPF SOB Nº 482.323.818-41

PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES

23 936 600/0002-42

INSCR. EST. 258676957
INSCR. MUN. 821551618

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - SALA B 2
PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ SOB Nº: 23.936.600/0002-42 ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000 - E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (014) 3373-1061



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP - PROCESSO Nº 046/2.018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89 ANEXO 4

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, na cidade de ARAQUARI, estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000.

- Por intermédio de seu representante legal o SR. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 49.957.465-5** e **CPF SOB Nº 482.323.818-41**.

DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do **MUNICÍPIO DE JAPIRA** de Dez/94.

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2.018.

Jefferson G. de Paiva Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

RG SOB Nº 49.957.465-5 CPF SOB Nº 482.323.818-41

PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES

23 936 600/0002-42

INSCR. EST. 258676957
INSCR. MUN. 821651618

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - SALA B2
PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ SOB Nº: 23.936.600/0002-42 ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000 - E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (014) 3373-1061



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP - PROCESSO Nº 046/2.018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ANEXO 5

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, na cidade de ARAQUARI, estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000.

- Por intermédio de seu representante legal o SR. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 49.957.465-5** e **CPF SOB Nº 482.323.818-41**.

DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ**, não ter recebido do **MUNICÍPIO DE JAPIRA** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2.018.

Jefferson G. de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

RG SOB Nº 49.957.465-5 CPF SOB Nº 482.323.818-41

PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES

23 936 600/0002-42

INSCR. EST. 258676957
INSCR. MUN. 821651618

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - SALA B2
PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ SOB Nº: 23.936.600/0002-42 ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000 - E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (014) 3373-1061



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP - PROCESSO Nº 046/2.018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS ANEXO 6

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, na cidade de ARAQUARI, estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000.

- Por intermédio de seu representante legal o SR. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 49.957.465-5** e **CPF SOB Nº 482.323.818-41**.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2.018.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

RG SOB Nº 49.957.465-5 CPF SOB Nº 482.323.818-41

PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES

23 936 600/0002-42

INSCR. EST. 288676957
INSCR. MUN. 821651618

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - SALA B2
PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ SOB Nº: 23.936.600/0002-42 ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000 - E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (014) 3373-1061



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP - PROCESSO Nº 046/2.018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO 7

A Empresa, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, na cidade de ARAQUARI, estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000.

- Por intermédio de seu representante legal o SR. JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO. Portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 49.957.465-5 e CPF SOB Nº 482.323.818-41.

DECLARAMOS para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ, não mantemos em nosso quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2018.

Jefferson G. de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

RG SOB Nº 49.957.465-5 CPF SOB Nº 482.323.818-41

PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES

23 936 600/0002-42

INSCR. EST. 256676957
INSCR. MUN. 821551618

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - SALA B 2
PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, N° 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000 - E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (014) 3373-1061



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2.018-SRP - PROCESSO N° 046/2.018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO 3

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB N° 23.936.600/0002-42, sediada na RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, N° 910, SALA B-2, PORTO GRANDE, na cidade de ARAQUARI, estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000.

- Por intermédio de seu representante legal o SR. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N° 49.957.465-5** e **CPF SOB N° 482.323.818-41**.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2.018.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

RG SOB N° 49.957.465-5 CPF SOB N° 482.323.818-41

PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES

23 936 600/0002-42

INSCR. EST. 258676957
INSCR. MUM. 821551618

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 - SALA B 2
PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

Jon

G

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRÁ

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRÁ-PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **JEFFERSON**

GUILHERME DE PAIVA PAVÃO, o que dou fé.

Japira, 28/05/2018



MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA

Agente Delegado Designado

HARIEL VEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

PUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2jVkr.GxVX8.AkQct , Controle: a9Dkz.jfj7W

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.936.600/0002-42

Fornecedor: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

E-mail: JEANCALER@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910 SALA B-2 - PORTO GRANDE - Araquari/SC - CEP 98245-000

Telefone: (014) 3373-

Fax: (044) 3263-

Celular: (014) 99787-

Inscrição Estadual: 25.867.695-7

Contador:

Telefone contador:

Representante: JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO

CPF: 482.323.818-41

RG: 49.957.465-5

Endereço representante: RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA 120 CASA - DIVINEIA - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP 18900-000

Telefone representante: (014) 3373-

E-mail representante: JEANCALER@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 1671- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Maringá/PR

Conta: 4244-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	3,00	UNID	1.808,20	ELGIN	HWF109B2IA/HWFE09B2	1.800,00	5.400,00
002	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	4,00	UNID	2.380,67	ELGIN	HVFI12B2IA/HVFE12B2I	2.370,00	9.480,00
003	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	1,00	UNID	3.047,00	ELGIN	HVQI18B2IA/HVQE18B2I	3.040,00	3.040,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.936.600/0002-42 **Fornecedor :** PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI **E-mail:** JEANCALER@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910 SALA B-2 - PORTO GRANDE - Araquari/SC - CEP 98245-000 **Telefone:** (014) 3373- **Fax:** (044) 3263- **Celular:** (014) 99787-
Inscrição Estadual: 25.867.695-7 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO **CPF:** 482.323.818-41 **RG:** 49.957.465-5
Endereço representante: RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA 120 CASA - DIVINEIA - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP 18900-000 **Telefone representante:** (014) 3373-
E-mail representante: JEANCALER@HOTMAIL.COM
Banco: 104 - CEF **Agência:** 1671- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Maringá/PR **Conta:** 4244-3 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.920,00
TOTAL DA PROPOSTA : 17.920,00

Validade da proposta: 60 dias


Prazo de entrega: 5 dias

Jefferson de P. Pavão

 PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 23.936.600/0002-42

For

[Handwritten marks and signatures]



PROPOSTA**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP – PROCESSO Nº 046/2.018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.**

APÓS ANALISARMOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICITAÇÃO, **DECLARAMOS** ESTAR DE ACORDO COM AS MESMAS E PROPOMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE O OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP**, DE ACORDO COM OS VALORES OFERTADOS ABAIXO:

NOME DA EMPRESA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - (CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42 **INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 25.867.695-7** - **ENDEREÇO:** RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, **BAIRRO:** PORTO GRANDE, **CIDADE:** ARAQUARI - **ESTADO:** SANTA CATARINA, **CEP:** 89.245-000 **TELEFONE/ EMAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM (014) 3373-1061

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	QNT	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AR CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS OPERAÇÃO: FRIO , VAZÃO DE AR DE 500 M³/H VOLTAGEM: 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE 820 W COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" COM BAIXO RUÍDO COMPOSIÇÃO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE A UNIDADE INTERNA: 28 X 83 X 17CM E UNIDADE EXTERNA: 40 X 72 X 30CM. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINI DE GARANTIA DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT COMPLEMENTO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO.	ELGIN / ELGIN / HWFI09B2IA/HWFE09B2IA	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
2	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AR CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, OPERAÇÃO FRIO , VAZÃO DE AR DE 650 M³/H, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1069 W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E DISPLAY DE LCD, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R.410ª, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X790X195 MM UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA:540X843X250 MM ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINI DE GARANTIA DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES COMPLEMENTO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO.	ELGIN / ELGIN / HVFI12B2IA/HVFE12B2IA	4	R\$ 2.370,00	R\$ 9.480,00



EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AR
CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H,
OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO, VAZÃO DE AR DE (A/M/B) 760/680/620, VOLTAGEM: 220 VOLTS,
COM CONSUMO APROXIMADO DE 1630 W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO 'A', COM BAIXO
NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01
UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A, GABINETE
CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA 19 X 98 X
28 CM (A X L X P) E UNIDADE EXTERNA 54 X 78 X 25. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE
REMOTO MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA COM
PRAZO MINI DE GARANTIA DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS
DA ABNT COMPLEMENTO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES/MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS E
SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO.

ELGIN / ELGIN / HVQI18B2IA/HVQE18B2IA 1 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00

JAPIRA, PARANÁ, 28 DE MAIO DE 2.018. R\$ 17.920,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE.

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA ANEXA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA RESPECTIVA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

DECLARAMOS QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DO OBJETO DO PREGÃO, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS DESPESAS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, FRETE ETC;

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL **PREGÃO EM EPIGRAFE**, E COM A LEI Nº 8.666/93.

DECLARAMOS QUE TEMOS TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES PREGÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 64, DA LEI Nº 8.666/93;

PRAZO / LOCAL DE ENTREGA e INSTALAÇÃO: 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 11.01. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO DE JAPIRA, APÓS SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELO MESMO, NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO. **PRAZO DE INSTALAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO CONFORME EDITAL.**

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA- 14. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MESMO, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15. DO PAGAMENTO 15.01. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO Á EMPRESA CONTRATADA **ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQÜENTE Á EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E DEVERÁ FAZER CONSTAR NA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO OBJETO, A QUANTIDADE ADQUIRIDA, Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO E Nº DO CONTRATO, SENDO A MESMA EMITIDA SEM RASURA;

DADOS BANCARIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - **AGÊNCIA:** 1671 - **CONTA CORRENTE:** 4244-3 - **OP.:** 003



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARO QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS!

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Jefferson G. de P. B. 000

NOME: JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO - **RG N°** 49.957.465-5 - **CPF N°** 482.323.818-41 - **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO - **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO -
ENDEREÇO: RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N° 120, **BAIRRO:** DIVINEIA
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - **ESTADO:** SÃO PAULO - **CEP:** 18900-000

23 936 600/0002-42
INSCR. EST. 258676957
INSCR. MUN. 021651618
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO - EIRELI
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 315 - GALA 2
PORTO GRANDE - CEP 8245-000
ARAUARI - SC

Jos

[Handwritten signatures]



Características Técnicas	Unidade Interna	IVFE09B2/A	IVCE09B2/A	IVFE12B2/A	IVCE12B2/A	IVFE18B2/A	IVCE18B2/A	IVFE24B2/A	IVCE24B2/A
	Unidade Externa	IVFE09B2/A	IVCE09B2/A	IVFE12B2/A	IVCE12B2/A	IVFE18B2/A	IVCE18B2/A	IVFE24B2/A	IVCE24B2/A
Capacidade	Refrigeração/ Aquecimento (Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000
	Refrigeração/ Aquecimento (W)	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032
Alimentação elétrica (V - Fases - Hz)	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente Máxima (A)	-	5,89	5,86	8,43	8,42	9,33	9,6	12,96	12,52
Disjuntor (A)	-	10	10	10	10	13	13	16	16
Consumo (W/h)	-	815	809	1086	1080	1630	1625	2173	2168
Classificação do INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	Tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Remoção de umidade	l/h	1,14	0,95	1,59	1,56	2,11	1,96	3,03	2,90
Controle remoto sem fio	-	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m³/h)	Alta	434	498	608	578	1060	1066	1265	1220
Nível de ruído (dBa)	Unidade interna - Alta	41	41	42	43	45	45	51	50
Tipo de refrigerante	-	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A
Pressão de trabalho	Tipo	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Auto-repari	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20
Distância entre as unidades (m)	-	7	7	7	7	8	8	10	10
Dimensões dos produtos sem a válvula (AxLxP)	Unidade Interna (mm)	280x690x195	280x690x195	285x750x195	285x750x195	310x900x220	310x900x220	330x1075x225	330x1075x225
	Unidade Externa (mm)	505x665x260	505x665x260	545x720x280	545x720x280	540x800x300	540x800x300	687x800x325	687x800x325
Peso líquido	Unidade Interna (kg)	8	8	8,8	8,4	12,5	12,5	15,4	15,5
	Unidade Externa (kg)	22,2	23,4	25,6	26,6	32	32,8	40,3	42
Código EAN	Interna	789.70135.6582-3	789.70135.6590-8	789.70135.6584-7	789.70135.6592-2	789.70135.6586-1	789.70135.6594-6	789.70135.6588-5	789.70135.6596-0
	Externa	789.70135.6583-0	789.70135.6591-5	789.70135.6585-4	789.70135.6593-9	789.70135.6587-8	789.70135.6595-3	789.70135.6589-2	789.70135.6597-7

Top
I

[Handwritten signatures and stamps]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIPIRÁ
F 51145

Características Técnicas	Unidade interna	HWQI09B2/A	HWQI09B2/A	HWQI12B2/A	HWQI12B2/A	HWQI18B2/A	HWQI18B2/A	HWQI24B2/A	HWQI24B2/A	HWQI30B2/A	HWQI30B2/A
	Unidade externa	HWQI09B2NA	HWQI09B2NA	HWQI12B2NA	HWQI12B2NA	HWQI18B2NA	HWQI18B2NA	HWQI24B2NA	HWQI24B2NA	HWQI30B2NA	HWQI30B2NA
Capacidade	*Refrigeração/Aquecimento (Btu/h)*	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
	Refrigeração/Aquecimento (W)	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
Versão	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Alimentação elétrica (V - fases - Hz)		220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente (A)		4,94	4,95	6,73	6,68	7,89	8,08	10,63	10,62	13,00	13,20
Disjuntor (A)		10,00	10,00	10,00	10,00	13,00	13,00	16,00	16,00	20,00	20,00
Consumo (W/h)	Refrigeração/Aquecimento	777	782	1067	1058	1630	1630	2111	2033	2576	2608
Classificação do INMETRO		A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Contrôle remoto sem fio		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Velocidade de ventilação		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m³/h)		442	430	540	540	895	895	1096	1096	1047	1047
Auto restart		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Nível de ruído	Interna	41	41	42	43	45	46	51	50		
	Externa	51	51	49	50	56	56	60	60		
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	3/8"	3/8"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	30	30
Desloque entre as unidades (m)		7	7	7	7	8	8	10	10	10	10
Dimensão dos produtos	Unidade Interna (mm)	285x700x195	285x700x195	285x700x195	285x700x195	310x905x225	310x905x225	330x1085x230	330x1085x230	330x1085x230	330x1085x230
	Unidade Externa (mm)	500x660x255	500x660x255	500x660x255	500x660x255	545x830x310	545x830x310	655x840x325	655x840x325	790x900x390	790x900x390
Peso líquido	Unidade Interna (Kg)	8	8	7,5	8,0	12	12	14	14	14	14
	Unidade Externa (Kg)	23	24	25,5	26,5	32	32	40,0	42	40	47
Código EAN	Interna	789.70135.6939-5	789.70135.6943-2	789.70135.6941-8	789.70135.6945-6	789.70135.7187-9	789.70135.7185-5	789.70135.7191-6	789.70135.7189-3	789.70135.7193-0	789.70135.7195-4
	Externa	789.70135.6940-1	789.70135.6944-9	789.70135.6942-5	789.70135.6946-3	789.70135.7188-6	789.70135.7186-2	789.70135.7192-3	789.70135.7190-9	789.70135.7194-7	789.70135.7196-1



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right side of the page and several smaller ones near the stamp.



P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018-SRP - PROCESSO Nº 046/2.018

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, JAPIRA - PARANÁ.

DATA DE ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2.018 ÀS 13:30 HORAS

MENOR PREÇO POR ITEM

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ SOB Nº 23.936.600/0002-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 25.867.695-7)

ENDEREÇO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, Nº 910, SALA B-2, BAIRRO: PORTO GRANDE

CIDADE: ARAQUARI - ESTADO: SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000

CONTATO: (014) 3373-1061 E-MAIL: JEANCALER@HOTMAIL.COM

Pregão 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.821.705/0001-26 Fornecedor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

E-mail: topclimaticita@gmail.com

Endereço : RUA GENERAL OSÓRIO 1108 - VELHA - Blumenau/SC - CEP 89041-002

Telefone: 4730413006

Fax: 4730412832

Celular: 47991055984

Inscrição Estadual: 083320741

Contador: jaison anderle

Telefone contador: 470413006

Representante: MARCELO TOLEDO FONSECA

CPF: 005.792.839-84

RG: 70465752

Endereço representante: RUA NOSSA SRA APARECIDA 83 APTO 13 - JARDIM SÃO FRANCISCO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 47992836054

E-mail representante: marcelolocita@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 95-7 - velha - Blumenau/SC

Conta: 28659-1

Data de abertura: 22/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	3,00	UNID	1.808,20	ELGIN	ECO POWER HWF	1.808,00	5.424,00
002	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	4,00	UNID	2.380,67	ELGIN	ECO INVERTER HVF	2.380,00	9.520,00
003	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	1,00	UNID	3.047,00	ECOBLU	EBI18QFDC/EBE18QFD	3.047,00	3.047,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.821.705/0001-26 Fornecedor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

E-mail: topclimalicita@gmail.com

Endereço : RUA GENERAL OSÓRIO 1108 - VELHA - Blumenau/SC - CEP 89041-002

Telefone: 4730413006

Fax: 4730412832

Celular: 47991055984

Inscrição Estadual: 083320741

Contador: jaison anderle

Telefone contador: 470413006

Representante: MARCELO TOLEDO FONSECA

CPF: 005.792.839-84

RG: 70465752

Endereço representante: RUA NOSSA SRA APARECIDA 83 APTO 13 - JARDIM SÃO FRANCISCO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 47992836054

E-mail representante: marcelolicita@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 95-7 - velha - Blumenau/SC

Conta: 28659-1

Data de abertura: 22/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.991,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.991,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765 - Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302

Bairro: Gurigica

Vitória - ES

CEP: 29.046-010

Fone/Fax: (47)3041-2832

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

BANCO DO BRASIL

AG. 0095-7

C/CORRENTE: 28.659-1

E-mail: topclimalicita@gmail.com**Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha. Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.****PROPOSTA DE PREÇOS**

Vitória (ES), 28 de maio de 2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços para fornecimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 009/2018.

Os valores unitários e globais de cada item, contendo ainda marca e todas as especificações necessárias para fiel cumprimento do objeto licitado, proposto por nossa empresa, segue anexo.

Declaramos, sob as penas da lei, que estamos cientes, aceitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente, entregará os bens de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

Declaramos que os equipamentos são de qualidade reconhecida pelo mercado nacional e está de acordo com as especificações descritas no presente edital.

Prazo de pagamento: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Da garantia e assistência técnica permanente: 12 (doze) meses. Declaramos que atenderemos as condições de Garantia e Assistência Técnica.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O Sr. Marcelo Toledo Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), inscrito no CPF: 005.792.839-84 e portador do RG nº 7.046.575-2-SESP/PR, será o responsável pela assinatura do eventual futuro contrato.

Declaramos que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCÁRIOS:

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

BANCO DO BRASIL

AG: 0095-7

C/C 28.659-1

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP 27.821.705/0001-26

MARCELO TOLEDO FONSECA

RG 7.046.575-2-SSP/PR

CPF Nº 005.792.839-84

Procurador

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765 - Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES

CEP: 29.046-010

Fone/Fax: (47)3041-2832

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

BANCO DO BRASIL

AG. 0095-7

C/CORRENTE: 28.659-1

E-mail: topclimalicita@gmail.com.

Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha.
Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)

28 DE MAIO DE 2018. 08h30min

Jok

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.132.097/0001-01 Fornecedor : MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

Endereço : RUA JOSE COSME PAMPLONA 2350 - Palhoça/SC - CEP 88130-728

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: WENDEL WECKERLINK

CPF: 039.577.629-52

RG:

Endereço representante: RUA JOSE COSME PAMPLONA 2350 - Palhoça/SC - CEP 88130-728

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 41 - BANRISUL

Agência: 1025 - PALHOÇA - Palhoça/SC

Conta: 60022690-3

Data de abertura: 10/10/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h v oltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	3,00	UNID	1.808,20	komeco	kos09fc1hx	1.770,00	5.310,00
002	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, v oltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de led, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa:540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	4,00	UNID	2.380,67	komeco	kohi12fc1hx	2.350,00	9.400,00
003	AR CONDICIONADO Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, v oltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação 'a', com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	1,00	UNID	3.047,00	komeco	kohi18fc1hx	3.000,00	3.000,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.132.097/0001-01 Fornecedor : MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

Endereço : RUA JOSE COSME PAMPLONA 2350 - Palhoça/SC - CEP 88130-728

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: WENDEL WECKERLINK

CPF: 039.577.629-52

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA JOSE COSME PAMPLONA 2350 - Palhoça/SC - CEP 88130-728

E-mail representante:

Banco: 41 - BANRISUL

Agência: 1025 - PALHOCA - Palhoça/SC

Conta: 60022690-3

Data de abertura: 10/10/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.710,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.710,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

MARIA CIRLEI DA VEIGA ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01


Wendel Weckerlin
CPF 039.577.629-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MARIA CIRLEI DA VEIGA – ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

RUA. JOSE COSME PAMPLONA – 2350

BELA VISTA – PALHOÇA / SC

CEP: 88132-700





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.821.705/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPCLIMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LEITAO DA SILVA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 302 EDIF VERONA CENTER
CEP 29.046-010	BAIRRO/DISTRITO GURIGICA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3328-2839
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/05/2018 às 19:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.821.705/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV LEITAO DA SILVA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 302 EDIF VERONA CENTER	
CEP 29.046-010	BAIRRO/DISTRITO GURIGICA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3328-2839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

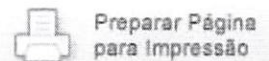
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/05/2018 às 19:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Jon




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 DE FLUMINÓPOLIS - RJ
 Rua: Avenida Leopoldo Camargo, 100 - Centro - Fluminense - RJ - CEP: 24210-000
 Tel: (21) 2412-1111 Fax: (21) 2412-1112
 E-mail: registro@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º da Lei Federal 7.162/08 autenticada e presente imagem organizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 75051107170838470893-1; Data: 11/07/2017 08:38:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFH01810-AKND- Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribpbj.br>
 Prof. Manoel de Almeida Campos
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Marli A. Bogotoli
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.964 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2017

NOME **MARLI ANDERLE BAGATOLI**

FILIAÇÃO **JOSÉ ANDERLE SANTINHA ANDERLE**

NATURALIDADE **TAIÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **28/03/1972**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1640 LV B-17 FL 227
 CART. REGISTRO CIVIL-TAIÓ SC**

CPF **025.036.519-76**

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFF & SONS

For

[Handwritten signatures and marks]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2017 08:52:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 773781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2018 08:38:56 (hora local)**.

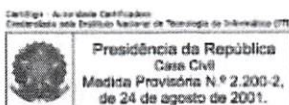
¹**Código de Autenticação Digital:** 75051107170838470693-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b901afe77151f30be6a39749064d90d5545d65239b2ecf5aab9809cb2544f20203d0236a18121ec86eff612e3b26
bf7b9c98c54264814ed73c58a1d9a2cdeaf20





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:09 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **F93B.FDC7.85A4.3329**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

l
Jer
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018144315

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.821.705/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/03/2018**, válida até **19/06/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Março de 2018.

Autenticação eletrônica: **067F2.C061.0E8D9**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 24/05/2018 - 11:21h

CNPJ: 27821705000126

RAZÃO SOCIAL/NOME: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 23/07/2018 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 24/05/2018 às 11:22 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
5b1aed66-08c4-4e53-aa8f-cce227a4fa27
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jon' and several other scribbles.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27821705/0001-26
Razão Social: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Endereço: AVENIDA LEITAO DA SILVA 765 SALA 02 EDIF VERONA CE / GURIGICA / BLUMENAU / SC / 89046-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050805395372165200

Informação obtida em 20/05/2018, às 10:40:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.821.705/0001-26

Certidão nº: 142711749/2018

Expedição: 04/01/2018, às 17:44:55

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.821.705/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Avenida LEITAO DA SILVA, 765

Complemento: SALA 02 EDIF. VERONA CENTER

Bairro: GURIGICA

Município: VITORIA

Estado: ES

Inscrição no CNPJ: 27.821.705/0001-26

Inscrição Estadual.....: 083320741

Registro na junta.....: 32600113708 Data registro: 25/05/2017

Inscrição Municipal.....: 1243531

VITORIA, 18/01/2018

Marli A. Bagatoli
MARLI ANDERLE BAGATOLI
ADMINISTRADOR
CPF: 025.036.519-76

Jaison J. Anderle
JAISON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29 046-010 - Vitória - ES

Jaison Jose Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC: SC-033114/O-3



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jaison' and other smaller initials.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.919.660,06D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	2.919.660,06D
4 1.1.10.1	BENS NUMERÁRIOS	1.318.869,60D
5 1.1.10.100.1	CAIXA	1.053.840,13D
		1.053.840,13D
10 1.1.10.3	APLICAÇÕES EM MERCADO ABERTO	
908 1.1.10.300.3	BANCO DO BRASIL	265.029,47D
		265.029,47D
12 1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS	
16 1.1.20.2	CLIENTES	1.600.790,46D
1062 1.1.20.200.1	CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	1.124.209,91D
511 1.1.20.200.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.902,00D
998 1.1.20.200.1	MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	1.108.761,24D
808 1.1.20.200.1	MUNICIPIO DE CAPINZAL	4.030,00D
1060 1.1.20.200.1	MUNICIPIO DE SANGAO	4.800,00D
		4.716,67D
24 1.1.20.5	CRÉDITOS DIVERSOS	
931 1.1.20.500.5	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	68.522,71D
		68.522,71D
54 1.1.20.9	ESTOQUE	
55 1.1.20.900.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	408.057,84D
		408.057,84D
149 2	PASSIVO	
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	333.355,43C
382 2.1.1	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	233.355,43C
165 2.1.10.1	FORNECEDORES	233.355,43C
564 2.1.10.100.1	COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA	4.902,74C
575 2.1.10.100.1	Electrolux do Brasil S/A	32.104,55C
506 2.1.10.100.1	ELGIN	4.054,57C
505 2.1.10.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	57.967,85D
601 2.1.10.100.1	KMA FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA	142,68D
962 2.1.10.100.1	NETTER INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	34.924,80C
949 2.1.10.100.1	Refrimate Engenharia do Frio Ltda	10.270,65D
		2.200,00C
202 2.1.10.2	CONTAS A PAGAR	
188 2.1.10.200.1	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.406,20C
190 2.1.10.200.5	FRETES A PAGAR	833,93C
		1.572,27C
186 2.1.10.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
191 2.1.10.400.5	INSS A RECOLHER	103,07C
		103,07C
170 2.1.10.6	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
479 2.1.10.601.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	105.621,77C
		105.621,77C
206 2.1.10.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
588 2.1.10.700.003	SUPERAR LTDA ME	120.321,65C
		120.321,65C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
		100.000,00C



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Empresa: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP**
 CNPJ: 27.821.705/0001-26
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha:
 Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
402	3	CONTAS DE RESULTADO	2.586.304,63C
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.628.704,55C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.016.470,77C
419	3.1.10.2	VENDAS DE MERCADORIAS	2.983.639,57C
408	3.1.10.200.1	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	2.983.639,57C
410	3.1.10.3	VENDA DE SERVIÇOS	32.831,20C
411	3.1.10.300.1	SERVIÇOS PRESTADOS	32.831,20C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	388.131,36D
414	3.1.20.1	(-) DEVOLUÇÕES	173.903,99D
417	3.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	173.903,99D
424	3.1.20.2	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	214.227,37D
480	3.1.20.200.8	(-) SIMPLES NACIONAL	214.227,37D
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	365,14C
95	3.1.30.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	365,12C
522	3.1.30.100.1	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	365,12C
431	3.1.30.2	JUROS E DESCONTOS	0,02C
434	3.1.30.200.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,02C
269	3.2	CUSTOS E DESPESAS	42.399,92D
295	3.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS	42.399,92D
296	3.2.20.1	DESPESAS COM VENDAS	14.707,17D
294	3.2.20.101.3	FRETES E CARRETOS	14.707,17D
329	3.2.20.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.919,46D
332	3.2.20.300.2	PRÓ-LABORE	6.770,58D
361	3.2.20.302.0	SERVIÇOS CONTÁBEIS	4.400,00D
362	3.2.20.302.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.460,28D
365	3.2.20.302.3	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	9.288,60D
345	3.2.20.4	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	824,90D
344	3.2.20.400.7	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	417,25D
376	3.2.20.400.8	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	407,65D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	948,39D
368	3.2.20.500.1	DESPESAS BANCÁRIAS	673,45D
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	274,94D

marilia Bogatoli
MARLI ANDERLE BAGATOLI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 025.036.519-76

Jaison J. Anderle
JAISSON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
 AV. Leirão da Silva, 765, SL 302 - Gurigirã
 CEP: 29.046-010 - Vitória, ES

Jaison Jose Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC: SC-033114/O-3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JOS' and a large scribble.

Empresa: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP**
 Inscrição: 27.821.705/0001-26
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Página:
 Número livro:
 Emissão:
 Hora:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.919.660,06 + 0,00	12,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	233.355,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.919.660,06	12,51
	Passivo Circulante	233.355,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.919.660,06	12,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	233.355,43 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	233.355,43 + 0,00	0,08
	Ativo	2.919.660,06	

Marli Anderle Bagatoli
 MARLI ANDERLE BAGATOLI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 025.036.519-76

Jaison José Anderle
 JAISON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o N.º. 1SC033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09

27.821.705/0001-26
 IE: 083.320.74-1
 TOPCLIMA SISTEMAS DE
 REFRIGERACAO EIRELI - EPP
 Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
 CEP: 30.045-010 - Vitória, ES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-9404 - Fax: (31) 3244-9404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75051801181333110145-4; Data: 18/01/2018 13:34:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY14533-EJYW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

José

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 5



Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Avenida LEITAO DA SILVA, 765

Complemento: SALA 02 EDIF. VERONA CENTER

Bairro: GURIGICA

Município: VITORIA

Estado: ES

Inscrição no CNPJ: 27.821.705/0001-26

Inscrição Estadual.....: 083320741

Registro na junta.....: 32600113708 Data registro: 25/05/2017

Inscrição Municipal.....: 1243531

VITORIA, 18/01/2018

Marli A. Bagatoli
MARLI ANDERLE BAGATOLI
ADMINISTRADOR
CPF: 025.036.519-76

Jaison J. Anderle
JAISON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória

Jaison Jose Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC: SC-033114/O-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 69 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75051801181333110145-5; Data: 18/01/2018 13:34:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY14532-V42Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

J
W
AS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2018 15:32:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 892752

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2019 13:34:47 (hora local)**.

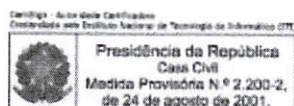
¹**Código de Autenticação Digital:** 75051801181333110145-1 a 75051801181333110145-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b022729315aad3315fd5e16ecc46cd234925bf1a3ad712a448ef741e90ddf39583d0236a18121ec86eff612e3b26
bf7b905e0dbefaf5b88dfbddd20c6a07c34e38



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Data de Expedição: 13/05/2018 19:50:42

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016479907 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: GURIGICA

Logradouro: AVENIDA LEITÃO DA SILVA

Número: 765

Complemento: SALA 302

CEP: 29.046-010

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Secretaria de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 27.821.705/0001-26, SITUADA NA AV. LEITÃO DA SILVA, 765 SL302 - CENTRO VITÓRIA/ES NOS FORNECEU E INSTALOU OS PRODUTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO:

Descrição	BTU	QTD
AR-CONDICIONADO PISO-TETO CONVENCIONAL	33.000	04
AR-CONDICIONADO HI-WALL INVERTER	24.000	10
AR-CONDICIONADO HI-WALL CONVENCIONAL	9.000	8
AR-CONDICIONADO HI-WALL CONVENCIONAL	30.000	11
AR-CONDICIONADO HI-WALL CONVENCIONAL	12.000	10
AR-CONDICIONADO PISO-TETO CONVENCIONAL	60.000	13

Atestamos, ainda que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade de entrega e instalação, nada havendo que possa desaboná-la.

Joinville 01 de Outubro de 2017.


Rosane Mebs
 Gerente da Unidade de Infraestrutura


Rosane Mebs
 Gerente de Infraestrutura
 Matrícula 42.983

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Eduardo - Japira - CEP 82235-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (47) 3244-5404 - Fax: (47) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75052310171010080135-1; Data: 23/10/2017 10:14:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX98186-YQMA; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Centro - 89.201-090 - Joinville/SC
 B Fax: (47) 3431-3032 - www.joinville.sc.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2017 10:19:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 839418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2018 10:14:05 (hora local)**.

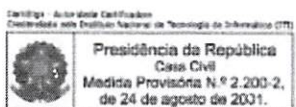
¹**Código de Autenticação Digital:** 75052310171010080135-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a79b8b0c23f80f3e6ee02d94cc9d565e7f2462776b8e0b50f50a9e2987a22283d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b92b92758a88c4aaa6e6ea4bb51ef531d9





FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34 CEP:89.520-000
 RUA MAXINO DE MORAES, 386 – CENTRO – CURITIBANOS 49 – 3245 7800



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.821.705/0001-26, SITUADA NA AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765 SALA 302 – VITORIA – ES, FORNECEU, INSTALOU E ENTREGOU OS EQUIPAMENTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTA
01	16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000BTUS QUENTE/FRIO - ELGIN	003

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA PONTUALIDADE E NA ENTREGA, NADA HAVENDO A DESABONÁ – LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

CURITIBANOS 14 DE AGOSTO DE 2017.

ASSINATURA DO ORGÃO RESPONSÁVEL E CARIMBO

83.754.044/0001-34
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CURITIBANOS

John Lennon S. de Oliveira
 Administrativo

1240585

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1168 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51022-001 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3341-3434 - Fax: (33) 3341-3434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75053008171050420670-1; Data: 30/08/2017 10:52:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC25110-3TBI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Václav de Miranda Cavalcanti
 Tabelião Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECEBEMOS DE TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 11/08/2017 - DEST / REM. MUNICIPIO DE CURITIBANOS - VALOR TOTAL R\$ 16.800,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000003
SÉRIE 001



IDENTIFICACAO DO EMITENTE

TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO
EIRELI - EPP

RUA AV. LEITAO DA SILVA, 765 -
GURIGICA - CEP:29046-010 - VITORIA - ES

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA

Nº 000000003 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3217 0827 8217 0500 0126 5500 1000 0000 0310 0000 0033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERACAO

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIR

332170030903668 11/08/2017 10:05:12

INSCRICAO ESTADUAL

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ

083320741

27.821.705/0001-26

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSAO

MUNICIPIO DE CURITIBANOS

83.754.044/0001-34

11/08/2017

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA SAIDA / ENTRADA

R CEL VIDAL RAMOS, 860 PREFEITURA MUNICIP

CENTRO

89520-000

11/08/2017

MUNICIPIO

FONE / FAX

UF

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

CURITIBANOS

SC

10:05:10

CALCULO DO IMPOSTO

DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBST

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

16.800,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

16.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

9 - SEM FRETE

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
141	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000BTUS QUENTE/FRIO - ELGIN	84151011	0500	6106	UN	16,00	1.050,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vlr. Aprox. Tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 4.940,88

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO:585/2017 PP:62/2017 CONTA:28659-1 AG:0093-7 BANCO DO BRASIL LOCAL DE ENTREGA:SAUDE - RUA MAXIMINO DE MORAES, 386 - CENTRO Vlr. Aprox. Tributos R\$ 4.940,88 (29,41%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3344-5404 - Fax: (31) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75053008171050420670-2; Data: 30/08/2017 10:52:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ25109-22ZJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 13:48:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 808378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2018 10:52:05 (hora local)**.

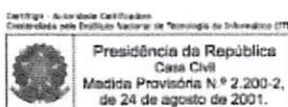
¹**Código de Autenticação Digital:** 75053008171050420670-1 a 75053008171050420670-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cc3f64dd16c703307f2987793b4764741c3d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b91d0466fc640629e3393cb8e81006e5da



Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, estabelecida na Av. Iteirão da Silva, nº 765 Sala 302, Bairro: Gurigica, cidade: Vitória/ES, com registro no CREA-SC: 151690-1, inscrita no CNPJ: 27.821.705/0001-26, forneceu e instalou um sistema de climatização conforme listado abaixo, na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, inscrita no C.N.P.J: 78.484.573/0001-25, situada na rua Sete de Setembro nº 2045, Centro – São Miguel do Oeste/SC, conforme segue:

Descrição do Sistema de Climatização	BTU	QTD	TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO (TR)	Nº ART
AR-CONDICIONADO HI-WALL INVERTER	12.000	21	21	6373121-1

Resumo do Contrato: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 21 UNIDADES DO CONDICIONADOR DE AR 12.000Btu/h, para a Câmara Municipal de São Miguel do Oeste referente às AF nº 169 e 170.

Atestamos, ainda que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade de entrega e instalação, nada havendo que possa desaboná-la.

Responsável Técnico:

Nome: Fabio Rudolfo Schumann

Título: Engenheiro Mecânico

Registro CREA-SC: 144178-6

Endereço: Rua Beco Roberto Schumann, 131 Bairro: Pomeranos cidade: Timbo/SC

Executora da Obra: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

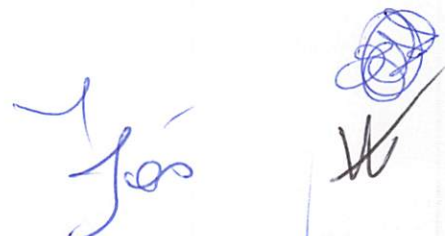
Registro: 151690-1

Localização da Obra: Rua Pedro Julian, nº858 Bairro: Agostini cidade: São Miguel do Oeste/SC

Período de Execução: 03/10/2017 à 20/10/2017

São Miguel do Oeste, 27 de Novembro de 2017.


Ailton José Macarini Segundo
Secretário Executivo
Nº Matricula: 0349







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017086312
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIO RUDOLFO SCHUMANN**

Registro.....: SC S1 144178-6

C.P.F.....: 004.986.089-56

Data Nasc....: 19/07/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 26/08/2016 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL

- SC

•ART 6373121-1

Empresa.....: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI-EPP

Contratante..: CAM MUN DE VEREADORES SAO MIGUEL DO OESTE

Proprietário.: CAM MUN DE VEREADORES SAO MIGUEL DO OEST

Endereço Obra: RUA PEDRO JULIAN 858

Bairro..... AGOSTINI

89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Registrada em: 07/11/2017

Baixada em.. 30/11/2017

Período (Previsto) - Início: 03/10/2017 Término.....: 20/10/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6348743-6

Profissional: 144178-6 FABIO RUDOLFO SCHUMANN

INSTALACAO

SISTEMA DE CLIMATIZACAO

Dimensão do Trabalho ..: 21,00 TON. REFRIGERACAO

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ..: 21,00 UNIDADE(S)

FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 21 UND CONDICIONADOR DE AR 12 000BTU H PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE REFERENTE AS AF NO 169 E 170

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A040080 a A040080, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017086312

30/11/2017, 14:29:19



écnico nº 252017086312 emitida em 30/11/2017

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017086312178
Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudos - Joo Pessoa PB - CEP 58055-007 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 2244-5434 - Fax: (51) 2244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75050112171449220937-3; Data: 01/12/2017 14:58:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB93877-J08Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

écnico nº 252017086312 emitida em 30/11/2017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6373121-1
 Substituição de ART 6348743-6



1. Responsável Técnico
FABIO RUDOLFO SCHUMANN
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico
 RNP: 2515810306
 Registro: 144178-6-SC
 Registro: 151890-1-SC
 Empresa Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI-EPP

2. Dados do Contrato
 Contratante: CAM. MUN. DE VEREADORES SAO MIGUEL DO OESTE
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
 Complemento:
 Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 46.500,00
 Ação Institucional:
 Bairro: CENTRO
 UF: SC
 CEP: 89900-000
 CPF/CNPJ: 78.484.573/0001-25
 Nº: 2045

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: CAM. MUN. DE VEREADORES SAO MIGUEL DO OESTE
 Endereço: RUA PEDRO JULIAN
 Complemento:
 Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
 Data de Início: 03/10/2017
 Data de Término: 20/10/2017
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: AGOSTINI
 UF: SC
 CEP: 89900-000
 CPF/CNPJ: 78.484.573/0001-25
 Nº: 858

4. Atividade Técnica

Instalação	Dimensão do Trabalho	Tonelada de Refrigeração
Sistema de Climatização	21,00	
Instalação	Dimensão do Trabalho	Unidade(s)
Condicionador de ar	21,00	

5. Observações
 Fornecimento e instalação de 21 und. condicionador de ar 12.000Btu/h para a Câmara Municipal de São Miguel do Oeste referente as AF nº 169 e 170.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.295, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa de ART:
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.057/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 BLUMENAU - SC, 07 de Novembro de 2017
 Fabio R Schumann
 FABIO RUDOLFO SCHUMANN
 004.986.089-56
 Airton José Macarini Segundo
 Secretário Executivo
 Câmara Municipal de Vereadores
 de São Miguel do Oeste - SC

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 75050112171449220937-4; Data: 01/12/2017 14:58:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB93876-NZVS; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

STF.
 A-SC
 78.484.573/0001-25
 506
 W
 ABS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2017 15:08:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 861733

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/12/2018 14:58:55 (hora local)**.

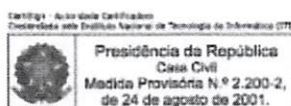
¹**Código de Autenticação Digital:** 75050112171449220937-1 a 75050112171449220937-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd61c3e6d3491831ef6fc2aabdebd01cc5ae82b826a995c0af7d6e332dc33f2813d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b9b1082a798d70944f662b65847b726628



FÁBIO RUDOLFO SCHUMANN

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: SC-11441786/D
Registro Nacional (RNP): 2515810306

Data de Registro: 22/06/2017
Data do Visto: 22/06/2017
Data do Vínculo: 23/08/2017



Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Sócios / Diretores:**MARLI ANDERLE BAGATOLI**

Início: 25/05/2017 CPF: 02503651976
Qualificação: EMPRESÁRIA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única	866,86	31/01/2018		ES	Quitado
2017	Única		23/08/2017		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 24463

Emitida via Internet em: terça-feira, 17 de abril de 2018 19:47

Acesso realizado utilizando o IP: 189.114.219.50

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Jão



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 31412 Validade: 19/07/2018 Protocolo: 00073823/2018

Profissional: FÁBIO RUDOLFO SCHUMANN
CPF: 00498608956 **RNP:** 2515810306
Endereço: BECO ROBERTO SCHUMANN, nº 131, FUNDOS. POMERANOS. TIMBÓ-SC
CEP: 89120000
Registro CREA / Carteira nº: SC-11441786/D **Nº do Visto:** 20170507
Registrado(a) no CREA desde: 22/06/2017

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
Data da diplomação: **Data da colação de grau:** 26/08/2016

Atribuições:

Data	Descrição
22/06/2017 16:14:01	"ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	0820170066587

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única				SC	Quitado
2017	Única				SC	Quitado
2016	Única				SC	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 31412

Emitida via Internet em : 20/05/2018 11:02:36

Acesso realizado utilizando o IP: 177.42.41.64

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FABIO RUDOLFO SCHUMANN

CPF: 004.986.089-56

Registro: SC S1 144178-6

Registro Nacional: 2515810306

Endereço: RUA BECO ROBERTO SCHUMANN 131 POMERANOS
89120-000 TIMBO SC

Aprovado em: 27/09/2016

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 26/08/2016

Atribuições profissionais: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:58:28** do dia **02/04/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **8HF8-647F-E5HC-92C2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinaturas manuscritas em azul.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Com sede à Avenida Leitão da Silva, 765, Sala 302 Edif. Verona Center. Bairro Gurigica, Vitória-ES inscrita no CNPJ sob o n.º 27.821.705/0001-26 Sendo representada pelos seus sócios, Marli Anderle Bagatoli, CPF: 025.036.519-76

Contratado: FABIO RUDOLFO SCHUMANN

CPF: 004.986.089-56, Residente à Beco Roberto Schumann, 131, Fundos Bairro Pomeranos, Timbó-SC, na qualidade de **ENGENHEIRO MECÂNICO** registrado no CREA sob o n.º SC-11441786/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 (QUINZE) horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário: 03 (três) salários Mínimos.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área Engenharia Mecânica Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

VITÓRIA, 11 DE JULHO DE 2017.

Marli A. Bagatoli

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 27.821.705/0001-26
27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

Fabio R. Schumann

FABIO RUDOLFO SCHUMANN
CPF: 004.986.089-56



Jos
[Signature]
[Signature]



29/08/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/75050808171556130906>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2017 11:05:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 793893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/08/2018 15:58:27 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 75050808171556130906-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cbd4bcc2a66a6813ea47bdef8ca91881edf272d850fd620e2bb4fd688fb82213d0236a18121ec86eff612e3b26b7b9495439e69280b664ad82aff61c7dcbc1

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/75050808171556130906>

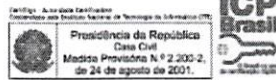
1/2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'João' and several other scribbles and initials.



29/08/2017

<https://autdigital.azedobastos.not.br/home/comprovante/75050808171556130906>



<https://autdigital.azedobastos.not.br/home/comprovante/75050808171556130906>

2/2

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302

Bairro: Gurigica

Vitória - ES

CEP: 29.046-010

Fone/Fax: (47)3041-2832

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

BANCO DO BRASIL

AG. 0095-7

C/CORRENTE: 28.659-41

E-mail: topclimalicita@gmail.com**Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha. Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Declaramos, sob as penas da lei, que **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no referido pregão. Declaramos também, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação no MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º e Art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, **COMPROMETEMO-NOS** a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital, assim como estamos ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Vitória (ES), 28 de maio de 2018.



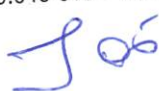


TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

MARCELO TOLEDO FONSECA

RG 7.046.575-2-SSP/PR

CPF Nº 005.792.839-84

Procurador



27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765 - Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1
BANCO DO BRASIL AG. 0095-7 C/CORRENTE: 28.659-1
E-mail: topclimaticita@gmail.com

Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.



DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE MENORES EMPREGADOS

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declaramos que a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **27.821.705/0001-26**, sediada na Avenida Leitão da Silva, nº 765, sala 302 - Gurigica, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com o CEP 29.046-010, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Vitória (ES), 28 de maio de 2018.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
MARCELO TOLEDO FONSECA
RG 7.046.575-2-SSP/PR
CPF Nº 005.792.839-84
Procurador

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765 - Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302

Bairro: Gurigica Vitória - ES

CEP: 29.046-010

Fone/Fax: (47)3041-2832

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

BANCO DO BRASIL

AG. 0095-7

C/CORRENTE: 28.659

E-mail: topclimalicita@gmail.com.

Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Ao

MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **27.821.705/0001-26**, sediada na Avenida Leitão da Silva, nº 765, sala 302 - Gurigica, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com o CEP 29.046-010, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Vitória (ES), 28 de maio de 2018.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

MARCELO TOLEDO FONSECA

RG 7.046.575-2-SSP/PR

CPF Nº 005.792.839-84

Procurador

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765 - Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Banco do Brasil AG. 0095-7
E-mail: topclimalicita@gmail.com

Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Estadual: 083.320.74-1
C/CORRENTE: 28.659-1

Endereço para correspondência: Rua General Osório, nº 1108 – Velha.
Blumenau (SC). CEP: 89.041-002.

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)
28 DE MAIO DE 2018. 08h30min

Sob



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104352366		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CIRLEI DA VEIGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ONIRA DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1951	IDENTIDADE número 5.522.810	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 36418498020			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOAO JOSE CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88115650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOSE			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI DA VEIGA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE COSME PAMPLONA			NÚMERO 2350
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 88132700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) registro@starcon.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividades Secundárias 3314707 4751201 4753900 4754701 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20132097000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CIRLEI DA VEIGA ME			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Cirlei da Veiga		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Diego Luiz Amorim Analista Titular Gestão Reg. Mercantil Matrícula 959.992-4 22/10/14	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2014 SOB Nº: 20147755352 Protocolo: 14/775535-2, DE 03/10/2014 Empresa: 42 1 0435236 6 MARTA CIRLEI DA VEIGA Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Requerimento Eletrônico: 8140000249502		BORGES BANCILLOS Escritório de Registro Santa Catarina CNPJ: 83.565.648/0001-32	

305

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/299
 1507

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CIRLEI MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ONIRA DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1961	IDENTIDADE (número) 7028487184	Órgão emissor SSP	UF RS CPF(número) 364.184.980-20
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE JOAO DA CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88.115-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8700
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JOAO DA CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88.115-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8700
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 4757100 4753900 4761003 9521500 4751201 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMANTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIP. ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/pessoa) MARIA CIRLEI MARTINS			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Cirlei Martins		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Andrea Goulart Bernardes
 Analista de Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 959.984-4
 02/04/14

AUTENTICAÇÃO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 42104352366
 Protocolo: 14/123020-7, DE 15/04/2014
 Blasco Borges Barcellos
 Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 02/04/2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CIRLEI MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ONIRA DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1961	IDENTIDADE (número) 7028487184	Orgão emissor SSP	UF RS CPF(número) 364.184.980-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE JOAO DA CUNHA			NUMERO 1541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88.115-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8700
MUNICIPIO SÃO JOSÉ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JOAO DA CUNHA			NUMERO 1541
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 88.115-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8700
MUNICIPIO SÃO JOSÉ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 4754701 3314707 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO P/U SO INDUSTRIAL E COMERCIAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CIRLEI MARTINS			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Cirlei Martins		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Andrea Ghulart Bernardes
Analista Técnica de Gestão Reg. Mercantil
Matricula 959.9644
2/04/14

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 42104352366
Protocolo: 14/123020-7, DE 15/04/2014
MARIA CIRLEI MARTINS
Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL





JUCESC 0629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO

20.42.55.07.92 - 00.036.418.498.020

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MARIA CIRLEI MARTINS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 10/04/2014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

MARIA CIRLEI MARTINS

CPF

364.184.980-20

LOCAL E DATA

São José, 14 de abril de 2014

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Maria Cirlei Martins

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 010434/2018-03 na consulta de processos.

Jo

[Handwritten signatures and stamps]

JUCESC 0499

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210435236-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CIRLEI DA VEIGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILIO DE (pai) XX		(mãe) ONIRA DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-11-1961	IDENTIDADE número 5.522.810	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 364.184.980-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO JOSÉ CUNHA			NÚMERO 1541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO SERRARIA	CEP 88115-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 026	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS			NÚMERO 03
COMPLEMENTO SALA 136	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	CEP 29164-153	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA		UF ES	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL (por extensão) XX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4757/1-00 Atividades secundárias: 4753/9-00 4761/0-03 4751/2-01 4754/7-01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.132.097/	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-10-2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Cirlei da Veiga		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]
11 NOV 2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2016 SOB Nº: 20161489664
Protocolo: 16/148966-4, DE 14/10/2016

Empresa: 42 1 0435236 6
MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

[Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Eduardo Bridi
Representante do CRA/SC
eduardo@jucesc.sc.gov.br
148 3903-7378

Certifiq - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.132.097/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2014
NOME EMPRESARIAL MARIA CIRLEI DA VEIGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE COSME PAMPLONA	NÚMERO 2350	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 88.132-700	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOMERCIO_MARIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3374-6417		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 13:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

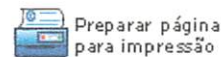
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:53 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: 9EB0.63F4.3315.6BA2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20132097/0001-01
Razão Social: MARIA CIRLEI MARTINS ME
Nome Fantasia: JC COMERCIO
Endereço: R JOSE COSME PAMPLONA 2350 SALA 02 / BELA VISTA / PALHOCA / SC / 88132-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051119271604194336

Informação obtida em 22/05/2018, às 08:22:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CIRLEI DA VEIGA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.132.097/0001-01

Certidão n°: 149707326/2018

Expedição: 08/05/2018, às 10:51:04

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA CIRLEI DA VEIGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.132.097/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

28054/2018

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 3791572 - MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ/CPF: 20.132.097/0001-01
Endereço: RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2350
Complemento: SALA 02
Bairro: BELA VISTA Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 08/06/2018

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 9 de maio de 2018.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 28054/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA 591/2018
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME

CPF/CNPJ Nº.:

20.132.097/0001-01

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

JC COMERCIO

ENDEREÇO

RUA JOSE COSME PAMPLONA
BAIRRO: BELA VISTA
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO : SALA 02

Nº: 2350
Cep : 88.132-700

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4322.3/02.00 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3314.7/07.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754.7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4757.1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS FAMILIARES, DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4761.0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

9511.8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9521.5/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 2 - Não
Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico

18408

VÁLIDO ATÉ

31/12/2018

Alvará emitido por :MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME

Data: 05/02/2018

Hora: 15:21:47

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoça.atende.net> por meio do código de controle **591/2018**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

Jo

X



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



**ALVARÁ DE LICENÇA 591/2018
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME

CPF/CNPJ Nº.:

20.132.097/0001-01

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

João

1

2

[Signature]

[Signature]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 17/5/2018	
---	---	---

Data da Consulta: 17/5/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	20132097000101	Inscrição Estadual:	257498141
Nome/Razão Estadual:	MÁRIA CIRLEI DA VEIGA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOSÉ COSME PAMPLONA			
Número:	2350	Complemento:	SALA 02	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	PALHOÇA	
CEP:	88132700		Endereço Eletrônico:	-
Telefone:	48 33743427			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	29/10/2014		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	29/10/2014
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/12/2014			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME**
CNPJ/CPF: **20.132.097/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140031288630
Data de emissão: 06/04/2018 09:57:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/04/2018 11:15:32



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA CIRLEI DA VEIGA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0435236-6	CNPJ 20.132.097/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2014	Data de Início de Atividade 25/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2350-SALA 02, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-700			
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 03 - SALA 136, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES, 29.164-153, BRASIL			
Nome do Empresário MARIA CIRLEI DA VEIGA Identidade: 5.522.810,SSP/SC CPF: 364.184.980-20 Estado Civil: DIVORCIADO Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de março de 2018


HENRY GOY PETRY NETO

SECRETÁRIO GERAL
Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Consulta Optantes

Data da consulta: 17/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.132.097/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIA CIRLEI DA VEIGA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Jo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUCESC 0631

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, MARIA CIRLEI MARTINS estabelecido na RUA JOSE JOAO DA CUNHA nº 1541, SALA 02, SERRARIA, CEP: 88.115-650, SÃO JOSÉ, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ, 10 de Abril de 2014

Assinatura : Maria Cirlei Martins

Nome do Empresário: MARIA CIRLEI MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141230215
Protocolo: 14/123021-5, DE 15/04/2014

Empresa: 42 1 0435236 6
MARIA CIRLEI MARTINS

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2014
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-37

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-3781 e-mail: licita.jc@gmail.com

Declaração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua: José Cosme Pamplona 2350, CEP: 88132-700 Bela Vista-Palhoça, por intermédio de seu representante DECLARA, QUE especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

PALHOÇA 25 DE MAIO DE 2018



REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

Wendel Weckerlin
CPF 039.577.629-52

Je




MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-3781 e-mail: licita.jc@gmail.com

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua: José Cosme Pamplona 2350, CEP: 88132-700 Bela Vista-Palhoça, por intermédio de seu representante DECLARA , especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

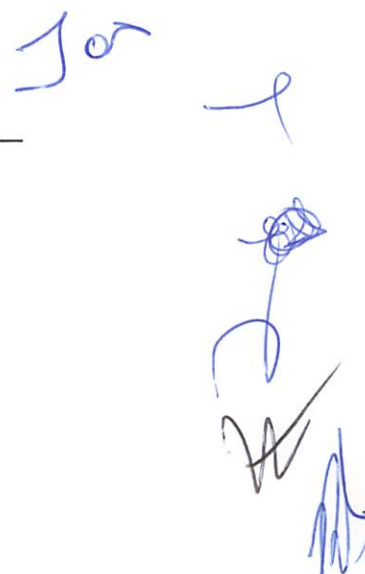
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

PALHOÇA 25 DE MAIO DE 2018



REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

Wendel Weckertin
CPF 039.577.629-52

Jos




MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-3781 e-mail: licita.jc@gmail.com

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua: José Cosme Pamplona 2350, CEP: 88132-700 Bela Vista-Palhoça, por intermédio de seu representante DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

PALHOCA 25 DE MAIO DE 2018

REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

Wendel Weckertlin
CPF 039.577.629-52



MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME CNPJ: 20.132.097/0001-01

Endereço: Rua: José Cosme Pamplona 2350 – Bela Vista / Palhoça- SC CEP: 88132-700

Fone/Fax: (48) 3374-3781 e-mail: licita.jc@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua: José Cosme Pamplona 2350, CEP: 88132-700 Bela Vista-Palhoça, por intermédio de seu representante DECLARA, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

PALHOÇA 25 DE MAIO DE 2018.

REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
Wendel Weckerlin
CPF 039.577.629-52



KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA ME

AV ATILIO PEDRO PAGANI N 115 - PAGANI - PALHOCA - SC

14.926.178/0001-72

ATESTAMOS QUE A EMPRESA MARIA CIRLEI DA VEIGA ME CNPJ 20.132.097/0001-01 LOCALIZADA NA RUA JOSE COSME PAMPLONA N 2350 - BELA VISTA - PALHOCA - SC FONE (48) 3374-2777 COM REGISTRO NO CREA 140842-0 CONFORME A ART 62172700-2 E CONFORME A NOTA FISCAL 489 NOS FORNECEU DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS OS SEGUINTE ITENS.

OBJETO: QUISICAO E INSTALACAO DE 153 CONDICIONADORES DE SPLIT SENDO ELES 95 DE 12.000 BTUS, 45 DE 18.000 BTUS 10 DE 36.000 BTUS 2 DE 60.000 BTUS.E 1 DE 80.000 BTUS.

PERIODO DO SERVICO 12/06/2017 ATE 12/07/2017

RESPONSAVEL TECNICO MARCOS VOLNEI SILVA JUNIOR - TECNICO EM REFRIGERACAO

REGISTRO NO CREA-SC N° 124313-9 ART N° 6212700-2

PALHOCA 13 DE JULHO DE 2017.



Karen Manuelle C da Silva

Jos

MANUELLE CARNEIRO DA SILVA PROPRIETARIA CPF 064.786.249-27

**20.132.097/0001-01
MARIA CIRLEI DA VEIGA
Rua: Jose Cosme Pamplona, 2350
CEP: 88132-700 - Bela Vista
PALHOCA - SC**

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA
Palhoça, (SC), 13 de Julho de 2017
Em test. da Verdade
MICHELLE FELISBERTO AMORIM
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) da Fiscalização do tipo:
NORMAL: ETS73401-ZPR7. Confira os dados do
ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: 3,05
Selo(s): 1,85

Atestado registrado mod
vinculado a respectiva
CREA - SC
A 008 662

[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
 6212700-1



Corresponsável - ART Principal

1. Responsável Técnico
MARCOS VOLNEI DA SILVA JUNIOR
 Título Profissional: Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado
 RNP: 2612667758
 Registro: 124313-9-SC
 Registro: 140842-0-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA ME
 Endereço: AVENIDA ATILIO PEDRO PAGANI
 Complemento: SALA 1109
 Cidade: PALHOÇA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 413.000,00
 Bairro: PAGANI
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 14.926.178/0001-72
 Nº: 115
 CEP: 88132-149

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA ME
 Endereço: AVENIDA ATILIO PEDRO PAGANI
 Complemento: SALA 1109
 Cidade: PALHOÇA
 Data de Início: 12/06/2017
 Data de Término: 12/07/2017
 Bairro: PAGANI
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 14.926.178/0001-72
 Nº: 115
 CEP: 88132-149
 Coordenadas Geográficas: -27.6421 -48.6738

4. Atividade Técnica
 Instalação
Condicionador de ar

Dimensão do Trabalho:	153,00	Unidade(s)



5. Observações
 Instalação de 153 condicionadores de ar.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que ne(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 12/06/2017:
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,62 VENCIMENTO: 22/06/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STJ, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/08 do CONFEA.

D. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 PALHOÇA - SC, 12 de Junho de 2017

[Handwritten signature]
 MARCOS VOLNEI DA SILVA JUNIOR
 067.509.229-98

[Handwritten signature]
 Karen Manuelle C da Silva
 Contratante: KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA ME
 14.926.178/0001-72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2018 13:49:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 993498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/05/2019 11:40:22 (hora local)**.

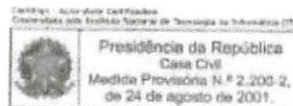
¹**Código de Autenticação Digital:** 84192505181103500922-1 a 84192505181103500922-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8731f481933c94f5360179f613367be4eb73298008f58d12a63e7c45ae5aedd3016a447172f3045b65f5fc83e04b554332fdc7312dffcc94ea5201ef32b57cd



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'João' and several other illegible signatures.



ATIVIDADE CONCLUIDA

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PROFISSIONAL MARCOS VOLNE DA SILVA JUNIOR

REGISTRO SC 5001243199

CPF 064.909.229-96

DATA NASC

TÍTULOS TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO

DIPLOMADO EM 04/05/2013 FURUC (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA - SC

ART 6212700-2

EMPRESA MARVALINEI MARTINS ME

CONTRATANTE KAREN MANUELE CARNEIRO DA SILVA ME

PROPRIETÁRIO KAREN MANUELE CARNEIRO DA SILVA ME

ENDEREÇO DA OBRA AV. ATILDO REIRO PAGANI, 115

BARRIO PAQUIM

ENLCE PALHOÇA

REGISTRADO EM 12/08/2017

BAIXADO EM 14/07/2017

PERÍODO PREVISTO INICIO 12/06/2017

TERMINO 14/07/2017

ÁREA INDIVIDUAL

TIPO NORMAL

INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DIMENSÕES DO TRABALHO

200 160 TON. REFRIGERAÇÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A008668 a A008668, o atestado contendo 001 e expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014048920

14/07/2017, 16:59:43

A CAT é que se atrelado está inscrito e a data em que compreende o registro de, anexo na lista

A CAT é que o atestado está vinculado comprova prova de capacidade técnica profissional da pessoa física e jurídica e o respectivo técnico responsável estiver ou emito a ser entregue ao seu quôd técnico por ato de declaração em regime no momento da habilitação no site empresa das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, nestes campos, bem como de alteração de situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Conselho (www.crea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodeio Admar Gonzaga, 2125 - Ilacorubi - Fionópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2600 Fax: (48) 3331-2059 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: NFE NÚMERO: 000.489 NFE SÉRIE: 1



MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME

RUA JOSÉ COSME PAMPLONA N 2350
CENTRO, 88.132-700, PALHOCA - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada **1**

NÚMERO: 000.489

SÉRIE: 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4217 0620 1320 9700 0101 5500 1000 0004 8919 1624 0355

Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e no site
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342170069574667 - 08/06/2017 11:48:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
OUTRA SAÍDA DE MERC. OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECÍFICO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
257498141

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ DO EMITENTE
20.132.097/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: KAREN MANUELE CARNEIRO DA SILVA ME
ENDEREÇO: AV ATÍLIO PEDRO PAGANI 115 SALA 1109
MUNICÍPIO: PALHOCA
CNPJ / CPF: 14.926.178/0001-72
DATA DA EMISSÃO: 08/06/2017
CEP: 88.132-149
DATA DE ENTRADA-SAÍDA: 08/06/2017
UF: SC
DISCRICÃO ESTADUAL: 258171081
HORA DE ENTRADA-SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 413.000,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 413.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ALFA TRANSPORTES
ENDEREÇO: R. Hidalgo Arnau 82
CNPJ / CPF: 82.110.818/0010-12
CIDADE: SAO JOSE
UF: SC
DISCRICÃO ESTADUAL: 255910630
QUANTIDADE: 306
ESPÉCIE: VOLUMES
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 7.680,000Kg
PESO LÍQUIDO: 7.680,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	Origem e EST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	BC - ICMS (R\$)	VL. ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS
1	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	84151011	0,102	5.949	UND	1,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
2	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	84151011	0,102	5.949	UND	2,00	9.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00%
3	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	84151011	0,102	5.949	UND	45,00	3.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00%
4	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	84151011	0,102	5.949	UND	95,00	2.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00%
5	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	84151011	0,102	5.949	UND	10,00	6.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITEIO FISCAL DE IPI

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2018 15:26:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 993815

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/05/2019 15:21:44 (hora local).

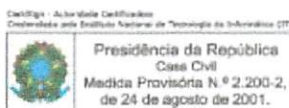
¹Código de Autenticação Digital: 84192505181456120553-1 a 84192505181456120553-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8731f481933c94f5360179f613367be325c2afca5eecef1840c1d3287259cc53016a447172f3045b65f5fc83e04b55498c9a2869c66738fd579622f3298fee3



MARIA CIRLEI DA VEIG

DIA Nº 01

TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Desembargador João Pessoa, 88.015-000 - Florianópolis - SC - Tel.: (51) 3244.5001 - Fax: (51) 3244.5002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 84192505181456120553-1; Data: 25/05/2018 15:14:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQY43860-L10S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valtzer de Miranda Cavalcanti
Tribunal



CONTE ESTE LIVRO DIARIO 15 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE NUMERO 1 A 15 E
SERVIRA PARA OS LANCEMENTOS DAS OPERACOES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO
CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO:

RAZAO SOCIAL: MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

ENDEREÇO: JOSE COSME PAMPLONA N 2350

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE/ESTADO/CEP: PALHOCA/ SC/88132-700

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257498141

REGISTRO JUNTA: 42104352366 EM 22/04/2014

CNPJ: 20.132.097/0001-01

INSCRICAO MUNICIPAL: 22751

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/04/2014

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

PALHOCA/SC 01 DE JANEIRO DE 2017

Carimbo do órgão

Ronaldo Cezar Martins
Ronaldo Cezar Martins
Titular
CPF: 060.602.399-27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Termo de Autenticação 18/106831-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FLORIANÓPOLIS
21/MAIO/2018

Jessica Bento Vieira
JESSICA BENTO VIEIRA
ANALISTA

Sandro Bastos Antunes
SANDRO BASTOS ANTUNES
CONTADOR
CPF: 978.467.919-15
CRC: 1/SC-027004/O-6

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SANDRO BASTOS ANTUNES
AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES 262/APTO 1101-CAMINHO
1 SC-027004/O-6 CPF: 978.467.919-15
88101-250 SÃO JOSÉ- SC
CONTADOR

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
STARCON ASSESSORIA CONTABIL S/S

Jo

[Handwritten signatures and initials]



MARIA CIRLEI DA VEIGA

CNPJ 20.132.097/0001

Expresso em R\$

Classe	Classificação	Nome	31/12/2017	10/05/2017
1		ATIVO		
			141.638,50	0,00
1.1		ATIVO CIRCULANTE		
			141.638,50	0,00
1.1.1		ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		
			89.790,05	0,00
1.1.1.01		CAIXA GERAL		
			89.790,05	0,00
1.1.1.01.0001		CAIXA		
			89.790,05	0,00
1.1.2		ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
			51.848,45	0,00
1.1.2.12		ESTOQUES		
			51.848,45	0,00
1.1.2.12.0008		ESTOQUE DE MERCADORIAS		
			51.848,45	0,00
2		PASSIVO		
			141.638,50	0,00
2.1		PASSIVO CIRCULANTE		
			5.113,44	0,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
			5.113,44	0,00
2.1.4.02		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITA		
			5.113,44	0,00
2.1.4.02.0011		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		
			5.113,44	0,00
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO		
			136.525,06	0,00
2.3.1		CAPITAL		
			93.700,00	0,00
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL		
			93.700,00	0,00

MA
Maria Cirlei da Veiga

for

[Handwritten signatures]

MARIA CIRLEI DA VEIGA M
CNPJ 20.132.097/0001-01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.carterioazevedobastos.com.br - Tel.: (35) 3344-5464 - Fax: (35) 3344-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O
Cód. Autenticação: 84192505181456120553-3; Data: 25/05/2018 15:14:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY44258-CBOW
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bol. Valdez da Miranda Cavalcante
Titular



Expresso em R\$

Classificação	Nome	31/12/2017	10/05/2017
1	RECEITAS	122.722,56	0,00
2	RECEITA OPERACIONAL	122.722,56	0,00
2.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	127.836,00	0,00
2.1.1	REVENDE DE MERCADORIAS	127.836,00	0,00
2.1.1.01	RECEITAS DE VENDAS	127.836,00	0,00
2.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.113,44)	0,00
2.1.2.01	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SVENDAS	(5.113,44)	0,00
2.1.2.01.01	SIMPLES NACIONAL	(5.113,44)	0,00
3	CUSTOS E DESPESAS	122.722,56	0,00
3.1	CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIAS	79.897,50	0,00
3.1.1	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	79.897,50	0,00
3.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	79.897,50	0,00
3.1.1.01.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	79.897,50	0,00
3.2	RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL E IRPJ	42.825,06	0,00
3.2.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	42.825,06	0,00
3.2.1.01	RESULTADOS CONTABEIS	42.825,06	0,00

[Handwritten Signature] Maria Cirlei da Veiga
CONTÁBIL SOCIAL SUPLENTE

[Handwritten Signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.922/2013
 Av. Venâncio Gonçalves Pereira, 110 - Bairro São Mateus - 81200-000 - Curitiba - PR - Tel.: 011 3340.0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente emagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Opy 15/05/2018 15:14:32

Cód. Autenticação: 84192505181456120553-4; Data: 25/05/2018 15:14:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY43267-BWRN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARIA CIRLEI DA VEIGA

CNPJ 20.132.097/0001

Expresso em R\$

Descrição	Nome	31/12/2017	10/05/2017
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 3.700,00	0,00
	RESERVAS	42.825,06	0,00
	RESERVAS DE LUCROS	42.825,06	0,00
1.03.0001	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	42.825,06	0,00

Atestamos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 11/05/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ Cento e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos, transcritos nas folhas 8 a 9 do livro diário nr. 1.

Maria Cirlei da Veiga

Maria Cirlei da Veiga

Titular

CPF: 364.184.980-20

Sandro Bastos Antunes

SANDRO BASTOS ANTUNES

CONTADOR

CPF: 978.467.919-15

CRC: 1/SC-027004/O-6

Joo

[Handwritten marks and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.474-7
 Av. Presidente Tancredo Neves, 1141 - Bairro São Manoel - 88080-000 - Florianópolis - SC - 51 324.5564

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 02 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2000 autêntico a presente escritura digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 84192505181456120553-5; Data: 25/05/2018 15:14:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV43256-BFWI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jfsc.br>

MARIA CIRLEI DA VEIGA M

CNPJ 20.132.097/0001-01

Expresso em R\$

Classificação	Nome	31/12/2017	10/05/2017
4.2.1.40.0001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	42.825,06	0,00

Conferimos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 15 do livro diário nº 1

Maria Cirlei da Veiga

Maria Cirlei da Veiga
 Titular
 CPF: 364.184.980-20

Sandro Bastos Antunes

SANDRO BASTOS ANTUNES
 CONTADOR
 CPF: 878.467.919-15
 CRC: 1/SC-027004/O-6

contábil SCI VISUAL Sucessor

Jos

[Handwritten marks and signatures]

MARIA CIRLEI DA VEIGA

DIA Nº 01

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTE ESTE LIVRO DIARIO 15 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE NUMERO 1 A 15 E SERVIRA PARA OS LANCAMENTOS DAS OPERACOES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO:

RAZAO SOCIAL: MARIA CIRLEI DA VEIGA ME

ENDERECO: JOSE COSME PAMPLONA N 2350

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE/ESTADO/CEP: PALHOCA/ SC/88132-700

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257498141

REGISTRO JUNTA: 42104352366 EM 22/04/2014

CNPJ: 20.132.097/0001-01

INSCRICAO MUNICIPAL: 22751

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/04/2014

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2017 A 31/12/2017

PALHOCA/SC 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Assinatura do órgão

Maria Cirlei da Veiga
Maria Cirlei da Veiga

Titular

CPF: 364.184.980-20

Sandro Bastos Antunes
SANDRO BASTOS ANTUNES

CONTADOR

CPF: 978.467.919-15

CRC: 1/SC-027004/O-6

Jos

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE APÍRA
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2017 09:06:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 791487

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/08/2018 10:41:23 (hora local).

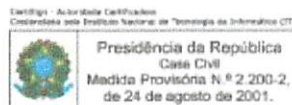
¹Código de Autenticação Digital: 61550408171031440357-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e1891385ab6b85ea637b4250d0c6ea931572771fcb4ed548af20849600ce51ba47072176bca825aadacf648034e124b87c0c34fc521ef9d62129f63f8cd8b30



João

Handwritten signature and initials in blue ink.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO SOBRE O CNPJ
12.022.274/0001-60 ATESTA QUE A EMPRESA MARIA CIRLEI DA VEIGA ME CNPJ
20.132.097/0001-01 NOS FORNECEU OS SEGUINTES PRODUTOS

3 AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS
1 AR CONDICIONADO PISO TETO DE 60.000 BTUS
1 GELADEIRA 350 LITROS

ATESTAMOS AINDA QUE FOI CUMPRIDO O PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL
DE 10 DIAS E QUE FOI ENTREGUE NAS CONDICOGES ACIMA ESTABELECIDAS E
ESTABELECIDAS EM EDITAL.

19 DE ABRIL DE 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0 R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Sebastião - Japira - Paraná, 81.910-000 - CEP 81910-000 - Fone: (41) 3244-5484 - Fax: (41) 3248-5444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 61550408171031440357-1; Data: 04/08/2017 10:35:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN08367-BAAS; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Váber de Miranda Cavalcani Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2017 09:05:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 791486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/08/2018 10:41:23 (hora local).

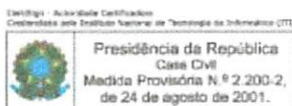
¹Código de Autenticação Digital: 61550408171031440447-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e1891385ab6b85ea637b4250d0c6ea9fde7bb3df3cfbee7528e1b66f1c490bca47072176bca825aadacf648034e124b7ced870779935cbc887e26ed703128f2



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Ja' and a signature that appears to be 'Ja'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

75.741.330/0001-37

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATESTA QUE A EMPRESA MARIA CIRLEI DA VEIGA ME CNPJ 20.132.097/0001-01 ESTABELECIDA EM PALHOCA/SC NOS FORNECEU OS SEGUINTE ITENS DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA E DENTRO DAS ESPECIFICACOES

4 AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS

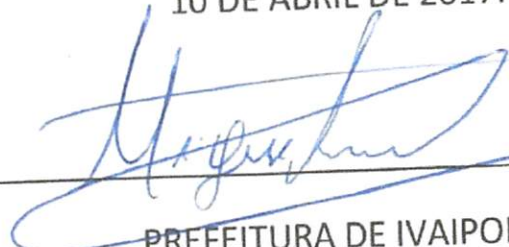
7 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS

1 GELADEIRA 200 LITROS

CONFORME NOTAS FISCAIS 471/482/483/484



10 DE ABRIL DE 2017.



PREFEITURA DE IVAIPORA





CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCOS VOLNEI DA SILVA JUNIOR

Aprovado em: 21/11/2013

CPF: 067.509.229-96

Registro: SC T1 124313-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2512667758

Endereço: SERVIDAO VALFREDO MARLON DA SILVA 90
CASA PRAIA COMPRIDA
88103-653 SAO JOSE SC

Títulos

Título: TECNICO EM REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
TECNOLOGIA DE SC

Data: 04/10/2013

Atribuições profissionais: "ARTIGO 4 DO DECRETO
90.922/85"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:55:12 do dia 02/04/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 4H0C-ED3A-325C-FH71

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MARIA CIRLEI MARTINS

Aprovado em: 07/04/2016

CNPJ: 20.132.097/0001-01

Registro: 140842-0

Endereço: RUA JOSE COSME PAMPLONA 2350 SALA 02 BELA VISTA
 88132-700 PALHOCA SC

Capital social atual: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais: INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAOE REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS P/APARELHOSELETRONICOS P/USO DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSDE PAPELARIA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIP. ELETROELETRONICOS DEUSO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA-TICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: INSTALACAO E MANUTENCAO DEAPARELHOS DE AR CONDICIOBADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCOS VOLNEI DA SILVA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/04/2016

Registro: SC T1 124313-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512667758

Título:TECNICO EM REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:26:09 do dia 02/04/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 4 AC-CE16-EC57-FH1H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Jo

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2018 13:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 993497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/05/2019 11:40:22 (hora local).

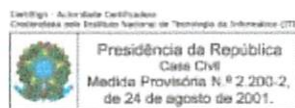
¹Código de Autenticação Digital: 84192505181103510006-1 a 84192505181103510006-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8731f481933c94f5360179f613367be84cd73a4b9b615abc2cd750e14a0a8b43016a447172f3045b65f5fc83e04b554f884059636fcd35d8704fe8551f61d1d



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, com sede na Rua R JOSE COSME PAMPLONA nº 2350 SALA: 02; Bela Vista, Palhoça, Santa Catarina Santo, inscrita no CNPJ nº 20.132.097/0001-01, representada nesta ocasião por seu Titular Maria Cirlei da Veiga, R.G. nº 5.522.810, C.P.F. nº 364.184.980-20, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro o Sr. MARCOS VOLNEI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, R.G. nº 4.345.826 SSP/SC, C.P.F. nº 067.509.229-96, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 186, Bloco 04, Apto 22, Bairro Praia Comprida, Município de São José(SC), CEP 88103-630, com título profissional Técnico em Refrigeração, Cart. CREA/SC nº 1243139, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- Cláusula 1ª** – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo e Função;
- Cláusula 2ª** – O Contratado terá carga horária de: 10 horas Semanais – Quinta-feira, sendo das 08:00 às 12:00 horas; 13:00 às 19:00 horas;
- Cláusula 3ª** – O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;
- Cláusula 4ª** – Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução nº 397/95 do CONFEA;
- Cláusula 5ª** – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e baixa da(s) obra(s) e/ou serviço(s) que estiver(em) sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Cláusula 6ª** – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;
- Cláusula 7ª** – Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da Contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora Contratado;
- Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina (SC);

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São José /SC, 03 de Fevereiro de 2017.

Maria Cirlei da Veiga

Contratante

Marcos Volnei da Silva Junior

Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____



Jer

Reconhecimento no Verso



ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vinícius Amorim, Rua José de Moraes, 362 - Japira - SC - CEP 88.900-000 - Fone: (47) 3344-2244
Fax: (47) 3344-2244

-RECONHECIMENTO 512384
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) Marcos Volnei da Silva Junior
Forquilha - São José/SC, 08 de fevereiro de 2017 -
Em test. da verdade

[Handwritten signature]
Cristina Grah - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPO64527-L9U6
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

grah



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Das Estrelas - São Francisco - CEP 55010-000 - www.scmptab.azb.com.br - Tel. (51) 3344-5404 Fax (51) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento aqui descrito e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 84192505181103510006-2; Data: 25/05/2018 11:08:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY42120-44ZC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalari
Titular

for

[Handwritten scribbles and initials]



11/05/2018

7457338

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5326480**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 11/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARIA CIRLEI DA VEIGA ME, portador do CNPJ: 20.132.097/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 11 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:

7457338



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
MARIA CIRLEI DA VEIGA – ME CNPJ: 20.132.097/0001-01
RUA. JOSE COSME PAMPLONA – 2350
BELA VISTA – PALHOÇA / SC
CEP: 88132-700





ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e oito dias do Mês de maio de 2018 (28/05/2018), às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSE CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOAO INOCENCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALADO**, para Secretaria de Administração e Planejamento, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI e MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME, Às 13h35min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferidas as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14h:05min foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial nos Item. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentada, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:



MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME - CNPJ 20.132.097/0001-01 – RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2350 – CENTRO – PALHOÇA-SC - CEP 88.130-728, vencedora do lote 001 dos itens 001-003, perfazendo o valor global de **R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais)**.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ 27.821.705/0001-26 – RUA GENERAL OSORIO, 1108 – VELHA – BLUMENAU-SC - CEP 89.041-002, vencedora do lote 001 do item 002, perfazendo o valor global de **R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**.

O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentar menor preço. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente. Deixada livre a palavra e como mais ninguém se manifestou ao contrário, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, a adjudicação do objeto, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 17.684,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.


JOSE CARLOS LUCIANO
Pregoeiro


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


JOAO INOCENCIO GOMES
Equipe de Apoio


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME


TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP





Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2018



Equipilano

Página 1

Objeto: Ar Condicionado, instalado, para Secretaria M. de Administração e Planejamento

Item	0001	AR CONDICIONADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição: equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.					
Fornecedor	38022	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	KOMECO\KOS09FC1HX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.770,00			
1		1.768,00			
Fornecedor	38025	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ELGINECO POWER HWF		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.808,00			
1		1.769,00			
Fornecedor	38028	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	ELGIN\HWF109B2IA\HWF09B2IA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.800,00			
Item	0002	AR CONDICIONADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação: frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.					
Fornecedor	38025	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ELGINECO INVERTER HVF		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.380,00			
1		2.349,00			
2		2.345,00			
Fornecedor	38022	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	KOMECO\KOH112FC1HX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.350,00			
Fornecedor	38028	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	ELGIN\HVF112B2IA\HVFE12B2IA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.370,00			
Item	0003	AR CONDICIONADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.					
Fornecedor	38022	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	KOMECO\KOH118FC1HX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.000,00			
1		3.000,00			
Fornecedor	38025	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU\EBI18QFDC/EBE18QFD		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.047,00			
Fornecedor	38028	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	ELGIN\HVQ118B2IA\HVQE18B2IA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.040,00			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

J 97

Handwritten signature in blue ink.



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2018



Equipiano

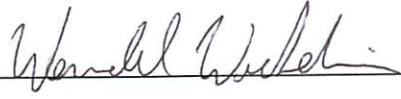
Objeto: Ar Condicionado, instalado, para Secretaria M. de Administração e Planejamento

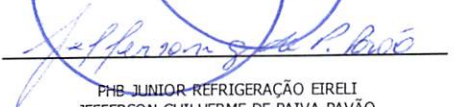

JOSE CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


MARIA CIRLEI DA VEIGA ME
WENDEL WECKERLINK


FHB JUNIOR-REFRIGERAÇÃO EIRELI
JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO


TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
MARCELO TOLEDO FONSECA









Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 9/2018



Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6102 AR CONDICIONADO	ADQUIRIDO			
38022-9 MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	Classificado	KOMECO	1.768,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.				
Item 002: 6103 AR CONDICIONADO	ADQUIRIDO			
38025-3 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	27.821.705/0001-26	Classificado	ELGIN	2.345,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.				
Item 003: 6104 AR CONDICIONADO	ADQUIRIDO			
38022-9 MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	Classificado	KOMECO	3.000,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m³) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.				

Qtde. itens vencedores : 003
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature 'Jos' and several scribbles.



Município de Japira - 2018

Relação de Participantes

Pregão 9/2018



Página 1

Equipilano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
38022-9	20.132.097/0001-01	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	Classificado
38025-3	27.821.705/0001-26	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	Classificado
38028-8	23.936.600/0002-42	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'r'.

Handwritten signature 'Jor'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature at the bottom right corner.



Equipiano

Município de Japira - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38022-9 MARIA CIRLEI DA VEIGA ME		CNPJ: 20.132.097/0001-01		Telefone:		Status: Classificado		8.304,00	
Representante: 38024-5 WENDEL WECKERLINK									
Lote 001 - Lote 001									
001	6102 AR CONDICIONADO	UNI	3,00	Classificado	KOMEKO	KOS09FC1HX	1.768,00	5.304,00	*
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.									
003	6104 AR CONDICIONADO	UNI	1,00	Classificado	KOMEKO	KOH118FC1HX	3.000,00	3.000,00	*
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/v) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.									
Fornecedor: 38025-3 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP		CNPJ: 27.821.705/0001-26		Telefone: 4730413006		Status: Classificado		9.380,00	
Representante: 38027-0 MARCELO TOLEDO FONSECA									
Lote 001 - Lote 001									
002	6103 AR CONDICIONADO	UNI	4,00	Classificado	ELGIN	ECO INVERTER HVF	2.345,00	9.380,00	*
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.									
VALOR TOTAL:							17.684,00		

Handwritten mark

Handwritten mark





Município de Japira - 2018

Classificação por item

Pregão 9/2018



Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 6102 AR CONDICIONADO					
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.					
38022-9	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	Classificado	KOMECO	1.768,00
38025-3	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	27.821.705/0001-26	Classificado	ELGIN	1.769,00
38028-8	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	23.936.600/0002-42	Classificado	ELGIN	1.800,00
Item 002: 6103 AR CONDICIONADO					
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.					
38025-3	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	27.821.705/0001-26	Classificado	ELGIN	2.345,00
38022-9	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	Classificado	KOMECO	2.350,00
38028-8	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	23.936.600/0002-42	Classificado	ELGIN	2.370,00
Item 003: 6104 AR CONDICIONADO					
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/mv) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.					
38022-9	MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	20.132.097/0001-01	Classificado	KOMECO	3.000,00
38028-8	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	23.936.600/0002-42	Classificado	ELGIN	3.040,00
38025-3	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	27.821.705/0001-26	Classificado	ECOBLU	3.047,00

Qtde. itens desertos: 000
 Qtde. itens frustrados: 000

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - A large '7' at the top right.
 - A signature 'Jon' in the middle.
 - A signature 'W' at the bottom right.
 - A signature 'AB' at the bottom center.



Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 9/2018

Equipamento

Data abertura: 21/05/2018 Data julgamento: 21/05/2018 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.132.097/0001-01		CNPJ: 27.821.705/0001-26		CNPJ: 23.936.600/0002-42	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca

Lote 001 - Lote 001

001	AR CONDICIONADO	UNID	3,00	1.768,00 *	KOMEKO	1.769,00	ELGIN	1.800,00	ELGIN
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.									
002	AR CONDICIONADO	UNID	4,00	2.350,00	KOMEKO	2.345,00 *	ELGIN	2.370,00	ELGIN
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.									
003	AR CONDICIONADO	UNID	1,00	3.000,00 *	KOMEKO	3.047,00	ECOBLU	3.040,00	ELGIN
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.									

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

8.304,00

9.380,00

CNPJ: 20.132.097/0001-01 - MARIA CIRLEI DA VEIGA ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 - PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 o



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Município de Japira - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 9/2018



Enviado

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 38022-9 MARIA CIRLEI DA VEIGA ME	CNPJ: 20.132.097/0001-01	Itens vencidos: 2
Item 001 6102 - AR CONDICIONADO	KOMECCO	1.768,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split high wall com capacidade de 9.000 btus operação: frio, vazão de ar de 500 m³/h voltagem: 220 volts consumo aproximado de 820 w com selo procel, classificação "a" com baixo ruído composição, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente a unidade interna: 28 x 83 x 17cm e unidade externa: 40 x 72 x 30cm. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT Complemento: Serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.		
Item 003 6104 - AR CONDICIONADO	KOMECCO	3.000,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, operação: quente e frio, vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620, voltagem: 220 volts, com consumo aproximado de 1630 w, com selo procel, classificação "a", com baixo nível de ruído, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r410a, gabinete confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28 cm (a x l x p) e unidade externa 54 x 78 x 25. Acessórios: fornecido com controle remoto manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.		
Fornecedor: 38025-3 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	CNPJ: 27.821.705/0001-26	Itens vencidos: 1
Item 002 6103 - AR CONDICIONADO	ELGIN	2.345,00
Equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar características: tipo split, hi-wall, inverter capacidade de 12.000 btus, operação frio, vazão de ar de 650 m³/h, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo procel, classificação energética a com baixo nível de ruído e display de lcd, equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410ª, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente 265x790x195 mm unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm Acessórios: fornecido com controle remoto sem fio filtro: com filtro do tipo removível, lavável manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mini de garantia de 12 meses de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT funções: sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades complemento: serviços de instalações/montagens de equipamentos e sistemas de refrigeração e de ar condicionado.		

f

Jon

Handwritten signatures and scribbles

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2018-SRP AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO), às empresas:

MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME - CNPJ 20.132.097/0001-01 – RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2350 – CENTRO – PALHOÇA-SC - CEP 88.130-728, vencedora do lote 001 dos itens 001-003, perfazendo o valor global de R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ 27.821.705/0001-26 – RUA GENERAL OSORIO, 1108 – VELHA – BLUMENAU-SC - CEP 89.041-002, vencedora do lote 001 do item 002, perfazendo o valor global de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 17.684,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 009/2018-SRP.

Contrato nº 019/2018 e 020/2018, vigência é de 12 (doze) Meses.

Japira, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.06.04 15:00:30 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 1273/2015 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para Câmara Municipal de Curiúva. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/06/2018, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Curiúva, na Av. Joaquim Carneiro, 599 – Centro – Curiúva – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Curiúva, à Av. Joaquim Carneiro, 599 – Centro, Curiúva – PR, ou através do e-mail: camara.curiuva@yahoo.com.br, no horário de expediente. Curiúva, 04 de junho de 2018.--

Antônio Geraldo Borges Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

Eliane Moreira Delfino Buachak

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.601/2018.

Ementa: Concede Aposentadoria a Sueli Prestes Bassani.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial com proventos integrais, a servidora SUELI PRESTES BASSANI, identificada civilmente através do documento de identidade RG. 5.000.316-7/PR, no cargo de Professora, fixada no valor R\$ 2.963,06 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 14, que tem como objeto a Serviços de manutenção e limpeza de piscina, Projeto Peixinho), em favor da proponente, GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS 0053074998018.678.486/0001-87 no valor total de R\$ **7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 72/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3080	08.001.08.244.0008.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 04/06/2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2018-SRP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO), às empresas:

MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME - CNPJ 20.132.097/0001-01 - RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2350 - CENTRO - PALHOÇA-SC - CEP 88.130-728, vencedora do lote 001 dos itens 001-003, perfazendo o valor global de R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ 27.821.705/0001-26 - RUA GENERAL OSORIO, 1108 - VELHA - BLUMENAU-SC - CEP 89.041-002, vencedora do lote 001 do item 002, perfazendo o valor global de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ **17.684,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **009/2018-SRP.**

Contrato nº 019/2018 e 020/2018, vigência é de 12 (doze) Meses.

Japira, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Academia Kanzen

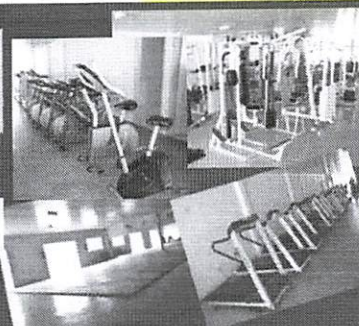
ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karate Oficial
MMA e Boxe

Rua Marechal Deodoro
ao lado da Prefeitura

Fone: (43) 9928-8859



Grupo Querência NATIVA

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

Grupoquerencianativa@hotmail.com

WhatsApp: 43 9972-8534

Facebook: 43 9900-7527

www.facebook.com/grupoquerencianativa

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | Abatá |
| Cornélio Procópio | Curiúva | Rancho Alegre | Cambará |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio | Ribeirão do Pinhal |
| Ibaiti | Ventania | Floreópolis | Nova Fátima |
| Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra | Barra do Jacaré |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Santa Amélia |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | Sertãozinho |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | Santa Helena |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | Wenceslau Braz |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | Santana do Itararé |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz | Jundiá do Sul |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé | Andaraí |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiá do Sul | |
| Pinhalão | Leópolis | Andaraí | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME**
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**,
para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a
integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME**, doravante denominada
CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante
denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Itens 001 e 003**, referente
ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, no quantitativo e especificações
constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará
à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.304,00 (Oito Mil Trezentos e Quatro Reais)**,
referente, ao **Lote 001 Itens 001 e 003** pelo Menor Preço apresentado, conforme
Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze)
meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da
administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou
questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME
CONTRATADA.

132.097/0001-01
MARIA CIRLEI DA VEIGA
Rua: Jose Cosme Pamplona, 2350
CEP: 88132-700 - Bela Vista
BALHOÇA - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 019/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, com sede na Cidade de PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, sito à Rua José Cosme Pamplona, nº 2350, SL 02 Bela Vista, CEP: 88.132-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.097/0001-01, representada por Titular Sra. **MARIA CIRLEI DA VEIGA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de PALHOÇA-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 364.184.980-20 e Cédula de Identidade RG nº 5.522.810/SSP/SC, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001 e 003, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.304,00 (Oito Mil Trezentos e Quatro Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001 e 003 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

7

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos;
 - 6.1. Se o Objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
 - 8.1. Entregar o Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
 - 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA CIRLEI DA VEIGA ME
Titular-MARIA CIRLEI DA VEIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

32.097/0001-01
FABRICA CIRLEI DA VEIGA
Rua Jose Cosme Pamplona, 2350
BALHOÇA - SC
CNPJ: 88132-700 - Bela Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 019/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, com sede na Cidade de PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, sito à Rua José Cosme Pamplona, nº 2350, SL 02 Bela Vista, CEP: 88.132-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.097/0001-01, representada por Titular Sra. **MARIA CIRLEI DA VEIGA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de PALHOÇA-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 364.184.980-20 e Cédula de Identidade RG nº 5.522.810/SSP/SC, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001 e 003, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de peças em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.304,00 (Oito Mil Trezentos e Quatro Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001 e 003 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos;
 - 6.1. Se o Objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
 - 8.1. Entregar o Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
 - 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA CIRLEI DA VEIGA ME
Titular-MARIA CIRLEI DA VEIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

20.132.027/0001-01
MARIA CIRLEI DA VEIGA
Rua: João Cosme Pamplona, 2350
CEP: 88132-700 - Bela Vista
PALHOÇA - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **lote 001 do item 002**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**., referente, **ao Lote 001 do Item 002** pelo Menor Preço apresentado, conforme Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


MARLI ANDERLE BAGATOLI
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **lote 001 do item 002**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**., referente, **ao Lote 001 do Item 002** pelo Menor Preço apresentado, conforme Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


MARLI ANDERLE BAGATOLI
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 020/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, com sede na Cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo, sito à Av. Leitão da Silva, nº 765, SL 302 Edifício Verona Center, Bairro Curigica CEP: 29046-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, representada por Titular Sra. **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 025.036.509-76 e Cédula de Identidade RG nº 4.072.964/SSP/SC, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Item 002, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta reais)**, referente, os itens do lote 001 Item 002 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

7
mar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos;
 - 6.1. Se o Objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
 - 8.1. Entregar o Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
 - 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela

mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Titular-MARLI ANDERLE BAGATOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 020/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, com sede na Cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo, sito à Av. Leitão da Silva, nº 765, SL 302 Edifício Verona Center, Bairro Curigica CEP: 29046-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, representada por Titular Sra. **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 025.036.509-76 e Cédula de Identidade RG nº 4.072.964/SSP/SC, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (INSTALADO)**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Item 002, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta reais)**, referente, os itens do lote 001 Item 002 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00130	02.001.04.122.0002.2002	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00200	02.002.02.062.0002.2003	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	00360	03.001.04.122.0003.2004	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

7 mar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos;
 - 6.1. Se o Objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
 - 8.1. Entregar o Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
 - 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela

Y. marli



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Titular-MARLI ANDERLE BAGATOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (43) 3555-1401 • gabinete@japira.pr.gov.br
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 • Japira • Paraná

AO REMETENTE

Handwritten scribbles, possibly initials or numbers.

Correios AR MP

PESO (kg) 85

SEDEX

DY 55244294 3 BR



NATÁRIO: